

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0289751-84.2015.8.19.0001

A **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL** da recuperação judicial das sociedades **BSM ENGENHARIA S/A e GRUPO TENSOR EQUIPAMENTOS S/A**, devidamente nomeada por este douto Juízo, vem, nos termos do artigo 22, II, c), da Lei 11.101/2005, apresentar seu

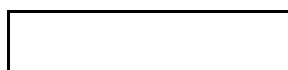
95º RELATÓRIO MENSAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A fim de conferir aos credores e interessados uma maior facilidade e transparência na obtenção das datas e prazos inerentes à presente R.J., a A.J. apresenta abaixo quadro sintético com estas informações, que serão atualizadas conforme os avanços da recuperação judicial:

Cronograma Processual		
Processo nº: 0289751-84.2015.8.19.0001		
Recuperanda: BSM Engenharia S/A e Grupo Tensor Equipamentos S/A		
Data	Evento	Lei 11.101/05
10/07/2015	Ajuizamento do pedido de recuperação	
27/07/2015	Deferimento do pedido de recuperação	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
27/07/2015	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
31/07/2015	Publicação do deferimento no DJE	
07/10/2015 e 23/03/2016	Publicação do Edital de Convocação de Credores	art. 52, §1º
17/01/2019	Encerramento do Período de Suspensão (<i>stay period</i>)	Art. 6º, § 4º
07/04/2016	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
25/09/2015	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
30/05/2016	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	Art. 7º, § 2º
17/01/2017	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
17/01/2017	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após	art. 7º, §2º

	apresentação de habilitações/divergências)	
16/02/2017	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
27/01/2017	Fim do prazo para apresentar impugnações judiciais à relação de credores (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
06/03/2017	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
23/03/2017	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
28/07/2017	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
-	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após do deferimento da recuperação)	art. 56, §1º
17/01/2019	Sentença de homologação do PRJ	art. 58
04/02/2019	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ	
17/01/2021	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61



- Eventos Ocorridos



- Eventos não ocorridos

STATUS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. As recuperandas apresentaram pedido de Recuperação Judicial em 10/07/2015, sendo deferido pelo d. Juízo no dia 27/07/2015. Ato contínuo, foi publicado o Edital que dispõe o artigo 52§1º da Lei nº 11.101/05 no dia 07/10/2015 e republicado no dia 23/03/2016 ante a alteração da Relação de Credores realizada pelas Recuperandas após o processamento da Recuperação Judicial e remessa das cartas aos credores, momento que iniciou a contagem do prazo para apresentação da Relação de Credores que dispõe o §2º do artigo

7º da Lei nº 11.101/05.

3. Cabe registro que, após esta A.J. consolidar a Relação de Credores a partir da análise das divergências e habilitações apresentadas na fase administrativa, antes mesmo da publicação do Edital que prevê o artigo 7º§2º da Lei nº 11.101/05, a Recuperanda apresentou nova retificação da Relação de Credores, requerendo a substituição daquela apresentada tempestivamente pela Administração Judicial às fls. 8.296/8.469, notadamente em relação aos créditos trabalhistas, o que foi acolhido, sendo disponibilizada na Imprensa Oficial em 17/01/2017, dando efetivo cumprimento ao artigo em comento.

4. O Plano de Recuperação Judicial, por sua vez, foi apresentado em 25/09/2015, na forma do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, devidamente publicado na Imprensa Oficial em conjunto com o Edital do artigo 7º§2º da Lei nº 11.101/05, no dia 17/01/2017.

5. As recuperandas apresentaram aditivo ao P.R.J., cujo aviso aos credores foi publicado no D.O. em 02/02/2017, sendo, a partir de então, concedido o prazo de 30 (trinta) dias aos credores para eventuais objeções, na forma da L.R.F.

6. Instalada a Assembleia Geral de Credores, no conclave em continuação ocorrido no dia 31/10/2018, foi aprovado pelos credores presentes, a versão final do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda, observado quórum de votação previsto no artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, conforme ata de assembleia apresentada por este A.J. às fls. 20.032/20.055.

7. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado por este Douto Juízo, conforme decisão de fls. 20.493/20.498, datada de 17/01/2019.

8. Após a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial foi publicado o Aviso aos Credores na Imprensa Oficial em 04/02/2019, nos termos da decisão de fls. 20.493/20.498, momento em que se iniciou o prazo para apresentação dos dados bancários e opção de pagamento conforme consta no P.R.J.

9. Buscando ainda conferir máxima publicidade e transparência aos credores, a A.J. enviou e-mail aos mesmos, informando-os acerca da homologação do Plano de Recuperação Judicial e do termo inicial para

apresentação dos dados bancários e as opções de pagamento que pretendem aderir, conforme P.R.J aprovado.

10. Nessa senda cumpre registrar que fora interposto pelo Banco do Brasil e Banco Itaú, recurso de agravo de instrumento em face a decisão de concessão da Recuperação Judicial, autuados sob o nº 0010564-72.2019.8.19.0000 e 0011144-05.2019.8.19.000, fato que obistou o trânsito em julgado da decisão de homologação e, conseqüentemente, o início do prazo para pagamento dos credores da classe I – trabalhistas e IV – micro e pequenas empresas, na forma das cláusulas 2.2 e 2.4 do P.R.J, respectivamente.

11. Em que pese a suspensão do início do prazo para pagamento dos credores classe I e IV, merece destaque que as Recuperandas já estão recebendo os dados bancários dos mesmos para posterior quitação nos termos do P.R.J. aprovado.

12. Cabe destacar que o Banco Safra Arrendamento Mercantil S/A vem buscando nos autos autorização para medidas constritivas de bens móveis constantes do acervo da Recuperanda, conforme petitório de fls. 23.840/23.847, complementado às fls. 24.311/24.313 e 24.316/24.319, sustentando que o Tribunal de Justiça de São Paulo submeteu ao Juízo da Recuperação Judicial acerca da essencialidade do bem para fins de pertinência da tutela constitutiva que ali se busca implementar.

13. Este d. Juízo, em despacho de fls. 27.839/27.840 indeferiu o pedido, na medida em que a matéria seria adstrita ao incidente processual em tramite, 0034860-29.2017.8.19.0001, devendo aguardar a devida dilação probatória pertinente ao caso.

14. As Recuperandas, através de petitório às fls. 23.55/23.656 e 29.131/29.133, requereram ao Juízo a expedição de mandado de intimação ao SPC e SERASA para operar o cancelamento de todo e qualquer apontamento de dívida sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial bem como em relação ao PEFIN no cadastro do Sr. Augusto Cesar Roxo de Urzedo Rocha Filho.

15. Ademais, é imperioso destacar que as Recuperandas, através do petitório de fls. 38.348/ 38.351 apresentaram bens para oneração, com intuito de formalizar acordo *benéfico e vantajoso* ocorrido entre a sociedade recuperanda BSM Engenharia e o seu acionista minoritário, Nilson Andrade

Victorino, sendo certo que as Recuperandas, mediante petitório de fls. 38.821/38.824, procederam maiores esclarecimentos quanto aos bens a serem dados em garantia, na forma da oneração, notadamente em relação à essencialidade e possíveis impactos para continuidade das atividades.

16. O Ministério Público, através de parecer de fls. 39.294/39.295, após os esclarecimentos prestados pelas Recuperandas não se opôs a oneração dos referidos bens (fls. 39.327/39.331).

17. De igual forma, a Administração Judicial não se opôs à oneração da forma pretendida pelas Recuperandas. A questão aguarda decisão do d. Juízo.

RESUMO DO P.R.J.

18. Vale aqui expor os principais pontos do P.R.J. aprovado e homologado, destacados no informativo apresentado nos autos principais às fls. 20.775/20.781, lembrando que as informações postas abaixo não eximem os credores de consultarem a íntegra do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra disponível nos autos principais bem como no *website* da Administração Judicial, o qual poderá ser acessado através do link: <https://nraa.com.br/recuperacao-judicial/bsm-engenharia-s-a-e-grupo-tensor-equipamentos-s-a-em-recuperacao-judicial/>

❖ CLASSE I – TRABALHISTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

➤ Os créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial vencidos nos 03 (três) meses prévios ao ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, ocorrido em 10/07/2015, serão pagos em **parcela única** no prazo de 30 (trinta) dias **após o trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial**, limitado ao valor de 05(cinco) salários mínimos.

➤ Credores Trabalhistas Residuais: Pagamento em **parcela única**, com vencimento no **12º mês contado do trânsito em julgado da decisão que homologar o P.R.J.**

➤ Os credores trabalhistas poderão negociar com as Recuperandas o pagamento em momento anterior ao 12º mês do trânsito em julgado da decisão que homologar o P.R.J., desde que **operado os descontos, conforme**

estabelecido na planilha existente no item 2.1 do P.R.J., abaixo colacionado, vinculada à disponibilidade de caixa das Recuperandas.

Meses de Referência	Desconto sobre o crédito
1º mês até o 3º mês	75%
3º mês até o 6º mês	50%
6º mês até o 9º mês	35%
9º mês até o 12º mês	20%

A negociação acima demonstrada implica na renúncia de eventuais saldos que estejam em discussão na esfera da Justiça Especializada e consequente extinção da Reclamação Trabalhista, através de homologação do acordo, dando quitação em caráter irrevogável, irretratável e irreversível ao crédito junto às Recuperandas.

Os credores poderão manifestar o interesse na antecipação do pagamento até **15 (quinze) dias antes do término de cada período**, através de comunicação formal com as Recuperandas, com cópia ao Administrador Judicial, e, havendo disponibilidade de caixa para tais pagamentos, a ser confirmada e quantificada pelas recuperandas até o final do período.

❖ CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

➤ Os credores da Classe III – quirografários deverão escolher entre as seguintes modalidades de pagamento:

- a) **OPÇÃO A:** Os credores da classe III receberão a quantia **fixa** de **R\$4.000,00** (quatro mil reais), pagos **em até 12 (doze) meses a partir da data de PUBLICAÇÃO da decisão que homologar o Plano**, sempre observando o limite do valor total do valor listado na Relação de Credores.

- O saldo remanescente será pago em sua integralidade, segundo o fluxo de “amortização base” das Recuperandas. Caso a empresa atinja o “gatilho” apurado com base nos resultados de 31 de dezembro anuais (publicados até abril do ano seguinte), a diferença entre a “amortização base” e a “amortização gatilho” será paga no mês de maio

imediatamente seguinte à publicação.

- Os pagamentos ocorrerão em dezembro de cada ano, observando-se o item 2.3, II, “a”, “iii” do P.R.J.
- Os fluxos de amortização “base” e “gatilho”, bem como as disposições sobre o “bônus de refinanciamento” das recuperandas estão indicados no item 2.3, II, “a” “iv” e 2.3, II, “b” do P.R.J.
- Aplicar-se-a correção monetária (TR) e juros de 1% a.a. (limitado à 3% ao ano), a ser calculado e pago sobre as parcelas anuais.
- Os juros serão capitalizados sobre o saldo devedor e pagos anualmente a partir do 2º ano após a data da publicação da decisão que homologar o Plano (cláusula 2.3, II, “a”, “iv” do P.R.J.).
- Há ainda a possibilidade das Recuperandas em convocarem a realização do leilão do tipo holandês para fazer antecipação dos pagamentos da dívida quirografária, considerando um deságio mínimo de 85% sobre o saldo devedor.

b) **OPÇÃO B:** Os credores da classe III receberão o seu crédito na forma de Debêntures Conversíveis, ou qualquer outro título, **emitida após o trânsito em julgado da decisão de homologação do P.R.J.** com as seguintes características:

- Um título emitido a cada R\$1.000,00 (mil reais) de crédito, não havendo fracionamento do título. Prazo de amortização: Debêntures perpétuas sem vencimento ou qualquer outro título, com opção de resgate total ou parcial da companhia após 12 (doze) meses da emissão e a cada 12 (doze) meses, devendo as Recuperandas informarem os detentores do título a opção de resgate com antecedência de 30 (trinta) dias corridos.
- O P.R.J. prevê remuneração de 1% a.a. capitalizado após a data de emissão, pagos apenas na data de resgate e a possibilidade de conversão dos títulos em ações preferenciais PN, na proporção de 1.000 (mil) ações por debêntures com opção de conversão total ou parcial a critério da companhia a cada 6 (seis) meses após a emissão.
- A companhia deverá informar os detentores dos títulos a opção de conversão com antecedência de 30 dias corridos, realizando o pagamento dos juros capitalizados desde a data de emissão na data de conversão.

➤ **Os credores que não se manifestarem no prazo de 20 (vinte) dias**

corridos contados da data da publicação da decisão que homologar o P.R.J., através de correspondência via *e-mail*, serão pagos pela modalidade prevista na Opção A de pagamento.

❖ CLASSE IV – ME/EPP – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os credores da Classe IV – micro e pequenas empresas receberão o valor fixo de **R\$4.000,00** (quatro mil reais), limitado ao valor do crédito listado, em até **120 (cento e vinte) dias a partir do TRÂNSITO EM JULGADO da decisão que homologou o P.R.J.**
- O saldo remanescente será pago em até 24 (vinte e quatro) meses.
- As recuperandas poderá, a seu critério, convocar leilão do tipo holandês para antecipação dos pagamentos, com aplicação de deságio mínimo de 85% sobre o saldo devedor.

❖ OBRIGAÇÃO DOS CREDITORES

- Para recebimento dos seus créditos, os credores deverão informar, **no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial**, às Recuperandas, com cópia para Administração Judicial os dados bancários. Tal comunicação poderá ser feita através do e-mail grupobsm.rj@bsm.com.br e administracaojudicial@nraa.com.br.
- Caso o credor não informe os dados bancários para realização do pagamento no tempo hábil previsto no P.R.J., poderá, o credor, fazê-lo em até 30 (trinta) dias contados da referida data, tendo as recuperandas o prazo de pagamento de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação.
- Não sendo informada a conta bancária para fins de depósito, as Recuperandas poderão realizar o pagamento através de depósito em juízo, ou mantendo os respectivos valores em caixa até a efetiva indicação.

❖ MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- As comunicações a serem realizadas pelos credores para fins de informar os dados bancários e, se for o caso, opção de pagamento, deverão ser

feitas por escrito, através do envio do e-mail às recuperandas, com cópia à Administração Judicial, para os seguintes endereços: grupobsm.rj@bsm.com.br e administracaojudicial@nraa.com.br

DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

10. Buscando se atualizar com relação às atividades da recuperanda e verificar sua operacionalidade, a Administração Judicial encaminhou correspondência a mesma com questionamentos relacionados à atividade, estrutura física, financeira e societária, solicitando-se, ainda, as demonstrações contábeis relativas ao mês de julho de 2023, conforme determina o artigo 52, IV, da Lei nº 11.101/2005¹. **(Doc. nº 01)**

11. Além disso, atendendo à Recomendação 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Administração Judicial, na busca pela padronização dos relatórios mensais e pela efetividade da prestação jurisdicional, também encaminhou à Recuperanda o formulário contido no Anexo II da referida recomendação. **(Doc. nº 02)**

12. Esta A.J. colaciona neste momento as respostas à solicitação de informações enviada:

a) Em relação a movimentação de pessoal, queiram as Recuperandas informar objetivamente (além da apresentação dos documentos necessários a comprovação dessas movimentações):

RESPOSTA: De acordo com o relatório de ativos e demitidos 072023, atualmente, a Tensor e suas filiais contam com 190 (cento e noventa) funcionários. Ocorreram 04 (quatro) desligamentos e 07 (sete) admissões. (Doc. 03).

Na BSM são 194 (cento e noventa e quatro) funcionários, 05 (cinco) desligamentos e 06 (seis) admissões (Doc. 04).

Não houve movimentação de pessoal nas filiais de Serra.

b) Quantas contratações foram efetivadas no último mês?

¹ Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: (...) IV – determinará ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

RESPOSTA: Admissões Tensor: 07
Admissões BSM: 06

c) Quantas demissões foram efetivadas no último mês?

RESPOSTA: Demissões Tensor: 04
Demissões BSM: 05

d) Qual o número de empregados atuais da BSM Engenharia S/A, tendo como referência o último mês?

RESPOSTA: Tendo como base o mês de julho/2023 são 194 funcionários.

e) Qual o número atualizado de empregados do Grupo Tensor S/A, tendo como referência o último mês?

RESPOSTA: Tendo como base o mês de julho/2023 são 190 funcionários.

f) No que toca os pagamentos de salários de funcionários e os recolhimentos dos respectivos impostos foram adimplidos no período: Queiram remeter, de forma individualizada para cada sociedade, a folha de pagamento e os comprovantes de recolhimento dos tributos incidentes referentes ao último mês.

RESPOSTA: As informações para este item encontram-se da seguinte forma:
Tensor - comprovante de pagamento (Adiantamento e Folha) e comprovantes de recolhimento de FGTS e INSS. (Doc. 05)
BSM - FOPAG (Resumo das folhas Matriz, Diretores, Rio das Ostras, Serra e Autônomos) e comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS. (Doc. 06)

g) Queiram as Recuperandas remeter a relação completa atualizada de seus funcionários, de forma separada, agrupados em suas respectivas sociedades.

RESPOSTA: Para este item segue a relação de funcionários da Tensor (Doc. 07) juntamente com a relação de funcionários da BSM (Doc. 08) que está separada por Centro de Custos.

h) As recuperandas pagaram dividendos ou distribuíram lucro aos seus sócios/acionistas nos últimos 30 (trinta) dias?

RESPOSTA: Não.

i) Houve alguma alteração nas atividades das recuperandas em relação ao mês passado?

RESPOSTA: Não.

j) Nos últimos 30 (trinta) dias, as recuperadas alienaram algum ativo ou deram em garantia?

RESPOSTA: Não. No mês de julho de 2023, não efetivamos a alienação de bens. O relatório de acompanhamento de venda da empresa Confidor Auditoria Independente Ltda (Watch Dog), encontra-se anexo (Doc. 09).

k) Houve algum incremento de receitas nos últimos 30 (trinta) dias?

RESPOSTA: Veja evolução (12 meses) da receita líquida (BSM + TENSOR), em R\$ mil:

Receita líquida (R\$ MIL)	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
BSM (inclui BSM SP)	8.724	8.797	8.120	7.713	6.772	8.660	7.850	8.390	7.899	8.047	8.519	8.119
Tensor	3.685	3.885	3.773	3.431	3.448	3.663	3.749	4.244	4.517	4.885	5.285	5.096
Total	12.410	12.682	11.894	11.144	10.220	12.323	11.599	12.635	12.416	12.932	13.805	13.215

**Gerencial - Com eliminações de faturamento intercompany*

As flutuações no faturamento representaram sazonalidades normais de mercado/demanda.

l) Houve o pagamento das dívidas fiscais das recuperandas no mês de julho/2023? Em caso positivo, favor enviar os comprovantes de cada sociedade separadamente

RESPOSTA: Em anexo (Doc. 10 e 11)

m) Queiram as Recuperandas encaminhar, de forma individualizada, um relatório atualizado, datado do mês de julho/2023, que demonstre o local onde encontra-se alocado cada equipamento, maquinário e veículo de titularidade das sociedades ou de sua posse, a empresa contratante, o contrato vinculado e seu prazo, bem como a indicação se o bem é próprio ou alienado fiduciariamente, tudo considerando a data do recebimento desta correspondência.

RESPOSTA: Em anexo.

Tensor – com relação de elevadores e guias e relação de escoramento (Doc. nº 12)

BSM – com relação de equipamentos (Doc. nº 13)

n) Queiram as Recuperandas informar todas as operações de ativos ocorridas no curso do processo de Recuperação Judicial, na forma estabelecida no PRJ.

RESPOSTA: Não houve alteração no status com relação ao mês anterior:

Mediante autorização judicial foi dado em garantia fiduciária o Veículo Tração Trator de Rodas, Marca I/MO XCMG QY 100K-I, Placa ODB7813/ES Código RENAVAM 00390718157, ano 2011, cor amarela, avaliado em R\$ 1.250.000 (um, milhão duzentos e cinquenta mil reais) e o Veículo Tração Trator de Rodas Marca MO/SANY STC 75, Placa OCX7853, Código RENAVAM 00407909869, ano 2011, cor amarela, avaliado em R\$ 550.000 (quinhentos e

cinquenta mil reais), ambos de titularidade da BSM, em acordo firmado com escritório Galdino e Coelho Advogados, cujo débito já se encontra 70% quitado.

o) Queiram as Recuperandas esclarecer de que forma a oneração dos ativos elencados na planilha de fls. 38.359/38.363 irá impactar na atividade desenvolvida.

RESPOSTA: Não houve alteração no status com relação ao mês anterior:

Em relação aos bens onerados, estes foram avaliados como não essenciais para a operação, conforme detalhado no memorando anexo Doc 16 – enviado no mês anterior. (Doc. nº 14)

p) As Recuperandas promoveram nos últimos 30 (trinta) dias o pagamento da remuneração das debêntures?

RESPOSTA: Não.

q) Favor indicar se houve cessões de créditos operada pelos credores concursais do Grupo BSM.

RESPOSTA: Não houve qualquer cessão de crédito.

r) As recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos e despesas e/ou de aumento de receitas de modo a compatibilizar o cumprimento das obrigações a serem assumidas no plano de recuperação judicial com o regular desenvolvimento de suas atividades? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

RESPOSTA: Não. A estrutura da companhia já é o mais enxuta possível. Adequada ao cumprimento das obrigações legais e societárias.

s) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês.

RESPOSTA: Em anexo (Doc. nº 15) com índices consolidados das recuperandas BSM (inclui subsidiária integral BSM SERV São Paulo) e Tensor.

t) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que as recuperandas apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

RESPOSTA: Em anexo (Doc. nº 15) com índices consolidados das recuperandas BSM (inclui subsidiária integral BSM SERV São Paulo) e Tensor.

u) Visando mensurar a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

RESPOSTA: Em anexo (Doc. nº 15) com índices consolidados das recuperandas BSM (inclui subsidiária integral BSM SERV São Paulo) e Tensor.

v) Queiram as recuperandas apresentarem os balanços referente ao mês de junho/2023.

RESPOSTA: Em anexo (Doc. nº 15) com aba específica do Balanço consolidado das recuperandas BSM (inclui subsidiária integral BSM SERV São Paulo) e Tensor.

w) Queiram as recuperandas apresentarem o DRE referente ao mês de junho /2023.

RESPOSTA: Em anexo (Doc. nº 15) com aba específica do DRE consolidado das recuperandas BSM (inclui subsidiária integral BSM SERV São Paulo) e Tensor

x) Favor indicar os credores classe I – trabalhista que aderiram a forma de pagamento prevista na cláusula 2.1, item III do PRJ.

RESPOSTA: Anexo (Doc. nº 16) – CLASSE I OPÇÃO 2.1 – III ACORDO

y) Favor apresentar a relação dos credores aderentes de cada opção de pagamento prevista no PRJ, na cláusula 2.3, em formato PDF e excel.

RESPOSTA: Em anexo (Doc. nº 16) com relação consolidada de credores indicando opção de pagamento na coluna "G" (CLASSE DO CRÉDITO)

z) Favor informarem todos os pagamentos aos credores realizados até o momento, enviando os respectivos comprovantes.

RESPOSTA: Não houve pagamentos aos credores.

aa) Favor apresentar cronograma de pagamento dos credores, conforme as condições do PRJ homologado.

RESPOSTA: Em anexo (Doc. nº 16) informamos o cronograma (projeção) consolidado de pagamento dos credores.

bb) Favor informar se há credores classe III – quirografário que se encontram pendentes de envio da comunicação via correspondência, na

forma estabelecida pelo Plano de Recuperação Judicial, para fins de conferir validade e eficácia à adesão a opção de pagamento prevista na cláusula 2.3 "A". Caso Positivo, favor enviar os nomes dos credores nessa situação.

RESPOSTA: Em anexo (Doc. nº 16) com relação consolidada onde demonstra na conta "E" (CONTATO) aqueles credores que fizeram contato com indicação da conta corrente. Os credores que, nesta coluna, não constarem "CONTATO" não enviaram o comunicado à Recuperanda com indicação da conta corrente para recebimento do crédito.

Os credores que não informaram a opção "B" configuram automaticamente a opção "A" de pagamento conforme estabelecido no PRJ.

cc) Favor informar os credores classe III – quirografários que aderiram a opção B de pagamento, prevista na cláusula 2.3, informando ainda se as recuperandas já procederam o pagamento na forma indicada.

RESPOSTA: Anexo (Doc. nº 16) em relação consolidada de credores indicando opção de pagamento na coluna "G" (CLASSE DO CRÉDITO). Os credores indicados nesta coluna com opção B não tiveram seus créditos pagos, pois não houve o trânsito em julgado da decisão de homologação do PRJ e nem a opção da Recuperanda no resgate do título. Também não houve opção de conversão do título em ações.

dd) Diante do cenário global de pandemia causada pelo COVID-19, favor informar se os impactos gerados em relação às atividades das recuperandas e ao cumprimento do PRJ se perpetuaram até o momento atual, informando ainda se as recuperandas já voltaram a operar normalmente suas atividades.

RESPOSTA: Atualmente as recuperandas operam normalmente, mas com medidas de prevenção ao contágio – atendendo as exigências Estaduais e Municipais.

ee) Favor informar se as recuperandas tem participado ou prestando serviços para novos contratos, indicando ainda nome do tomador do serviço, detalhando o local da prestação dos serviços.

RESPOSTA: A composição do faturamento por cliente das recuperandas tem um perfil pulverizado e – no geral - de tempo curto, haverá sempre a rotatividade de clientes. A BSM vem atuando em todo Brasil em novos serviços em obras de energia eólica, infraestrutura e linhas de transmissão. A Tensor tem carteira de clientes muito pulverizada e operação focada na cidade de São Paulo – SP.

ff) Favor encaminhar, de forma individualizada, um relatório atualizado, que indique e comprove o local e a obra onde se encontra alocado cada equipamento, maquinário e veículo de titularidade ou posse das sociedades recuperandas; informando a pessoa responsável pela guarda dos mesmos; a empresa contratante; o contrato vinculado e seu prazo, bem como a

indicação se o bem é próprio ou alienado fiduciariamente, tudo considerando a data do recebimento desta correspondência.

RESPOSTA: Tensor: Anexo (doc. nº 12) com relação de elevadores e guias e relação de escoramentos.

BSM: Anexo com relação de equipamentos (doc. nº 13)

gg) Favor informar se as recuperandas vinham e estão pagando os tributos, encargos previdenciários e sociais incidentes sobre a folha de pagamento.

RESPOSTA: Atualmente as Recuperandas estão adimplentes com os parcelamentos e tributos correntes

hh) Favor informar qual o passivo tributário e extraconcursal das recuperandas e como as mesmas pretendem compatibilizar o pagamento dos mesmos com o cumprimento do PRJ homologado.

RESPOSTA: Anexo (Doc. nº 15), tabela com composição consolidada das recuperandas. Equalizamos as dívidas

fiscais por meio de adesão a parcelamentos ordinários e especiais (transação tributária). As dívidas de leasing (extraconcursal) encontram-se em processo de negociação.

ii) Favor apresentar o fluxo de caixa realizado nos últimos 12 (doze) meses e o fluxo de caixa projetado para os próximos 12 (doze) meses, indicando as principais fontes de entrada e principais saídas.

RESPOSTA: Anexo (Doc. nº 17), fluxo de caixa pelo método indireto.

jj) Favor informar se houve alguma alteração nos últimos 30 (trinta) dias em relação ao mercado em que a recuperanda atua e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

RESPOSTA: Nenhum fato relevante alterou o mercado de atuação das Recuperandas.

kk) Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades da recuperanda nos últimos 30 (trinta) dias

RESPOSTA: Nenhum fato relevante alterou o mercado de atuação das Recuperandas.

ll) Favor informar as perspectivas de crescimento do mercado em que a recuperanda atua para os próximos meses.

RESPOSTA: Não há previsão de crescimento relevante para os próximos meses. A perspectiva é a manutenção dos contratos atuais – continuando com oscilações pontuais no faturamento, assim como verificado nos últimos meses.

mm) As recuperandas ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica, previstos na legislação vigente?

RESPOSTA: Não.

nn) As recuperandas realizaram auditoria contábil externa regularmente visando garantir conformidade com os princípios contábeis e a legislação pertinente?

RESPOSTA: Não. As recuperandas não contratam auditorias contábil externas.

A BSM realiza a conferência e acompanhamento gerencial dos registros contábeis por meio de departamento de controladoria.

As recuperandas contratam auditoria contábil independente para avaliar pontos específicos previsto no Plano de Recuperação Judicial aprovado. O relatório específico é encaminhado mensalmente ao administrador judicial.

oo) As recuperandas possuem código de ética e conduta?

RESPOSTA: Sim, ambas recuperandas possuem código de ética e conduta.

pp) As recuperandas possuem mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: Sim. A BSM possui o Procedimento de Análise de Risco. Este procedimento define e estabelece a sistemática para identificação e avaliação dos riscos do produto e/ou serviço da BSM além de outras especificações.

Além disto, as recuperandas possuem análises financeiras e Jurídicas dos futuros clientes, através de advogados internos e escritório advocatícios terceiros. A Tensor além disto tem parceria como associações do segmento como ALEC e ABRASFE – auxiliam na mitigação do risco cliente.

qq) As recuperandas possuem plano de treinamento e capacitação que visa reduzir o risco de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: A BSM possui o Programa Geral de Treinamento (PGT), que visa manter os colaboradores atualizados com a rotina e o LNT (Levantamento de Necessidades de Treinamento), quando há a necessidade de atualização na Legislação ou exigência do Cliente.

A Tensor realiza treinamentos relativos as NR-SST. Treinamentos específicos por área conforme necessidade.

rr) As recuperandas possuem controles internos? Caso possua favor descrever os principais controles utilizados.

RESPOSTA: Sim. As recuperandas - BSM e Tensor - possuem controles administrativos, contábeis e financeiros através de sistemas integrados "ERPs".

A BSM também possui o SGI (Sistema de Gestão Integrada) controla e audita periodicamente os controles, executando auditorias internas, antevendo a Auditoria de Certificação (Externa).

Controles Utilizados:

- · Documentação de Processos e Rotinas Internas;
- · Análise Crítica;
- · Planejamento Estratégico;
- · Auditorias Internas;
- · Gerenciamento de Risco;
- · Treinamento e Capacitação
- · Qualificação de Fornecedores
- · Processo de Aquisição

ss) As recuperandas realizam auditoria em seus controles internos? Se sim, com que periodicidade?

RESPOSTA: A BSM realiza anualmente auditoria externa independente referente aos requisitos da Norma NBR ISSO 9001:2015. Semestralmente o SGI realiza auditorias internas visando a manutenção da certificação do órgão certificador (TUV).

A Tensor não demanda de auditoria específica de controles internos devido ao seu quadro enxuto e negócios mais segmentados. A BSM fiscaliza mensalmente as atividades e controles internos da Tensor. Tal acompanhamento é realizado por intermédio dos departamentos de pessoal e controladoria.

tt) As recuperandas possuem controle de estoque e realiza inventário físico com frequência?

RESPOSTA: Não. As recuperandas não possuem estoques para controle e inventário.

uu) As recuperandas possuem um canal de denúncias formal?

RESPOSTA: Sim. O canal disponível para o grupo é publicado no site da controladora BSM: <http://bsm.com.br/canal-de-denuncia-bsm/>

vv) As recuperandas possuem segregação de funções em seus processos internos?

RESPOSTA: Sim. Os processos das recuperandas preveem a segregação de função e os processos de aprovação são totalmente sistematizados e todas as aprovações seguem um fluxo hierárquico.

13. Outrossim, as recuperandas forneceram as demonstrações contábeis solicitadas pela A.J., que apresenta uma síntese das informações fornecidas (Doc. nº 15).

14. De pronto cumpre registrar, a equipe contábil e financeira da Administração Judicial verificou nos demonstrativos contábeis o seguinte: (i) o balanço patrimonial consolidado a soma das rubricas contábeis do passivo circulante difere do total informado no referido grupo contábil e (ii) Na demonstração de Resultados consolidada a linha de resultado está somando os resultados acumulados dos últimos meses ao invés de apurar o resultado do mês de julho, repetindo o erro verificado no mês de junho/2023.

15. A Administração Judicial entrou em contato com as sociedades Recuperandas que esclareceram que tais incongruências decorreram da mudança de sistema interno procedida pelas mesmas, pugnando pela concessão de prazo de 05 (cinco) dias para apresentação da documentação correta.

16. Assim, em decorrência das inconsistências apontadas, a A.J. desconsiderou tais demonstrações para fins de instrução deste RMA.

17. Consigna-se, por fim, que tão logo enviada as correções e esclarecimentos, a A.J. irá proceder a escoreta análise e apresentará neste feito de forma complementar a este Relatório.

BSM ENGENHARIA S/A

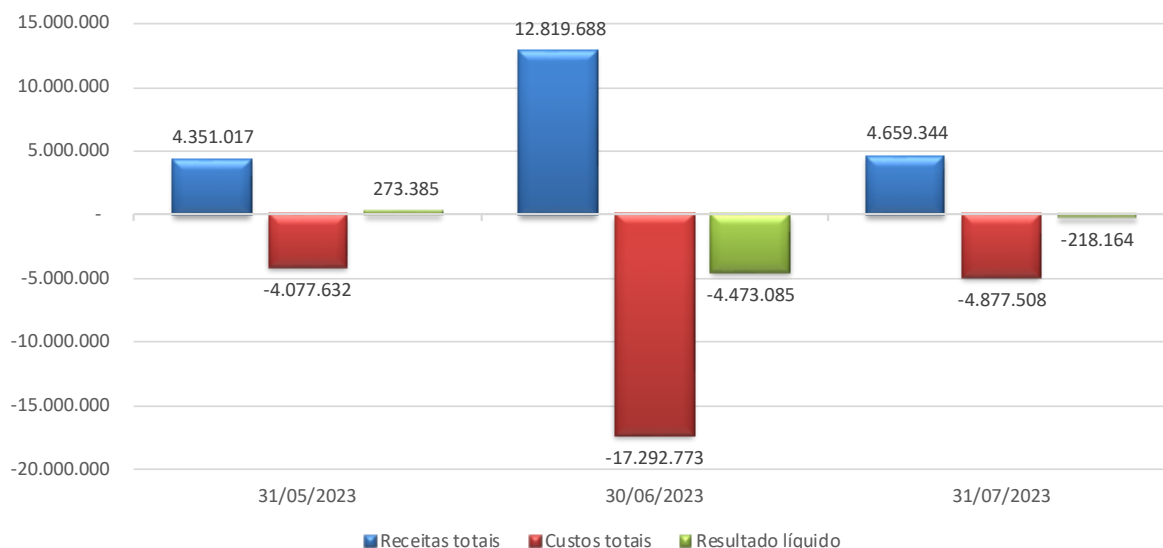
❖ Demonstração de Resultado

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

BSM Engenharia S.A.

	31.05.2023	30.06.2023	31.07.2023
Receita bruta de vendas	4.351.017	4.688.629	4.659.344
Deduções da receita	0	0	0
Receita líquida	4.351.017	4.688.629	4.659.344
Custo dos produtos vendidos	(1.361.987)	(1.355.120)	(2.609.556)
Lucro bruto	2.989.030	3.333.510	2.049.788
Margem bruta %	69%	71%	44%
Despesas gerais	(1.080.227)	(1.482.168)	(417.737)
Depreciação	(624.923)	(625.253)	(625.714)
Despesas não recorrentes	(819.716)	(1.970.576)	(2.987.865)
Equivalência Patrimonial	0	0	0
Outras receitas/despesas operacionais	895.674	(11.859.656)	3.003.684
Lucro operacional (EBIT)	1.359.837	(12.604.144)	1.022.156
Margem EBIT %	31%	-269%	22%
Despesas financeiras	(1.086.452)	0	(1.240.320)
Receitas financeiras	0	8.131.059	0
Resultado financeiro líquido	(1.086.452)	8.131.059	(1.240.320)
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0
Resultado líquido	273.385	(4.473.085)	(218.164)
Margem líquida %	6%	-95%	-5%

❖ **Evolução Acumulada das Receitas x Custos x Resultado**



❖ **Balanço Patrimonial**

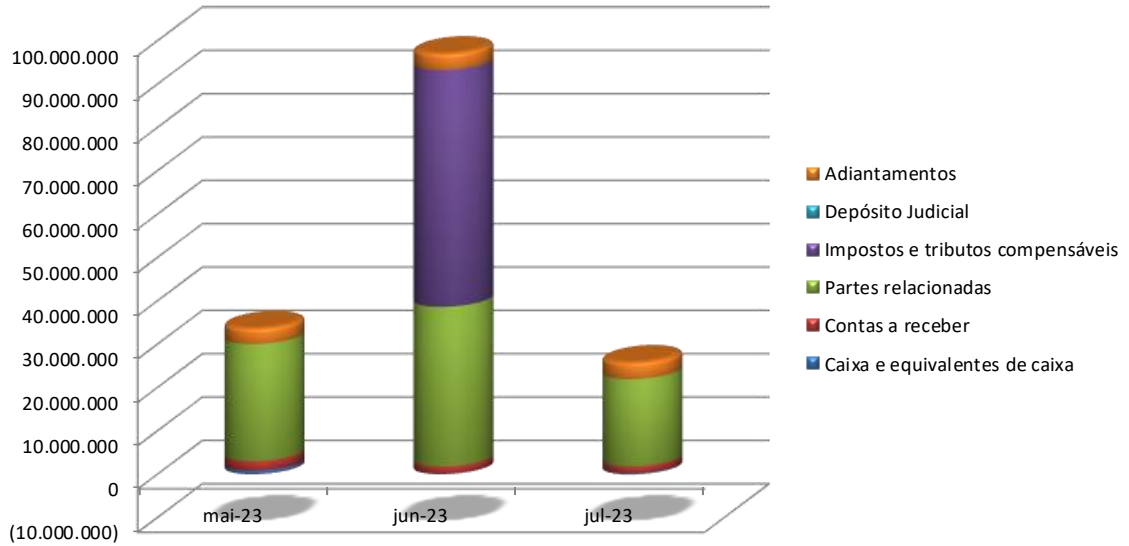
❖ **Ativo:**

BALANÇO PATRIMONIAL

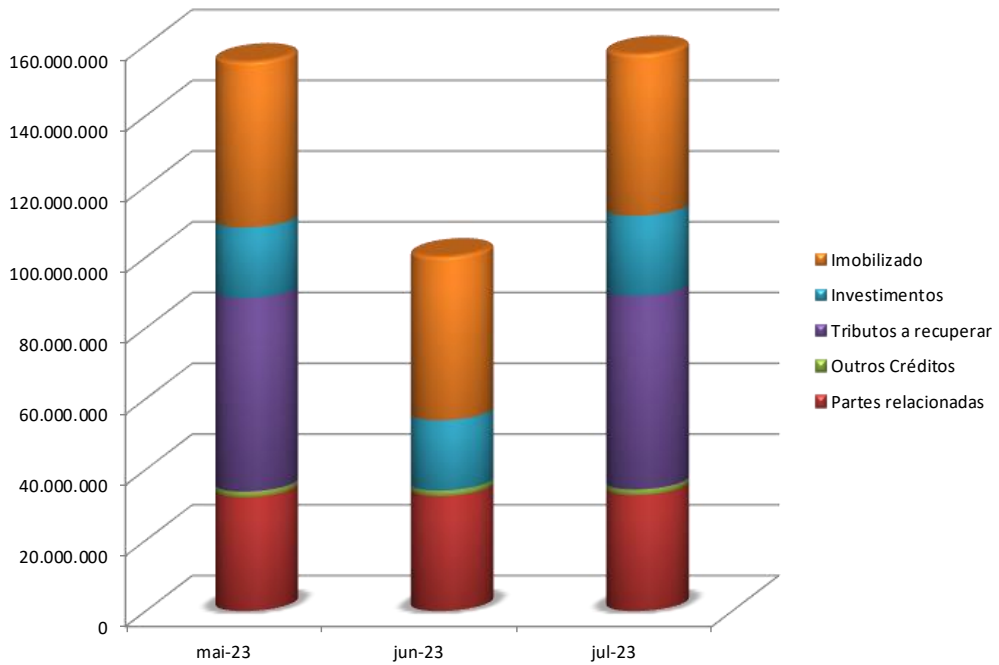
BSM Engenharia S.A.

ATIVO	31.05.2023	30.06.2023	31.07.2023
Caixa e equivalentes de caixa	812.472	85.732	213.824
Contas a receber	2.168.105	1.674.855	1.572.101
Partes relacionadas	27.048.327	36.855.490	20.148.326
Impostos e tributos compensáveis	24	54.626.438	(38.803)
Depósito Judicial	26.441	26.441	26.441
Adiantamentos	3.606.555	3.784.614	3.837.841
Total do Ativo Circulante	33.661.924	97.053.570	25.759.730
Partes relacionadas	32.181.189	32.489.291	32.786.436
Outros Créditos	1.579.573	1.579.573	1.579.573
Tributos a recuperar	54.665.242	0	54.665.242
Investimentos	20.006.039	19.861.153	22.725.483
Imobilizado	46.888.600	46.275.359	45.710.985
Total do Ativo não Circulante	155.320.642	100.205.376	157.467.719
Total do Ativo	188.982.567	197.258.947	183.227.449

Composição do Ativo Circulante



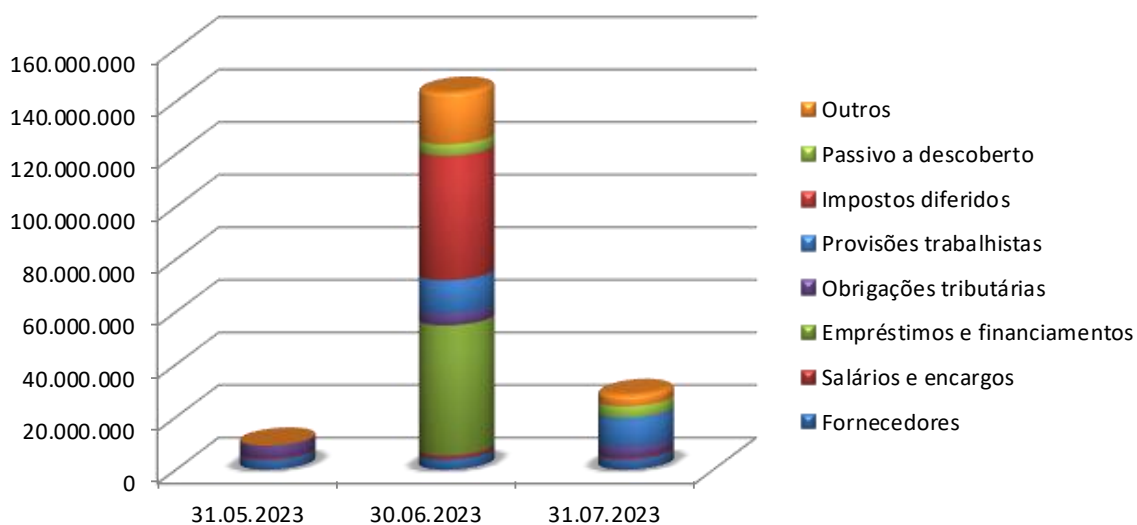
Composição do Ativo Não Circulante



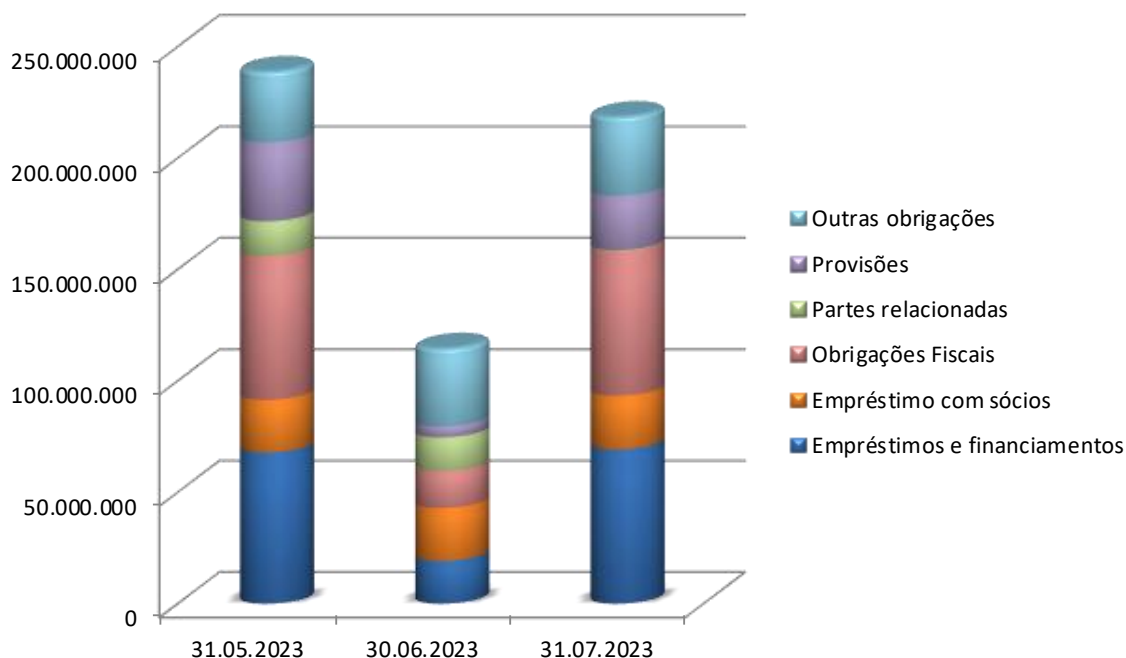
❖ Passivo

PASSIVO	31.05.2023	30.06.2023	31.07.2023
Fornecedores	3.758.606	3.968.680	3.898.134
Salários e encargos	684.678	1.477.224	685.807
Empréstimos e financiamentos	0	49.407.090	0
Obrigações tributárias	4.695.264	4.445.543	4.041.395
Provisões trabalhistas	0	12.719.422	11.045.062
Impostos diferidos	0	47.278.065	0
Passivo a descoberto	0	4.427.342	4.430.233
Outros	0	19.649.993	4.293.247
Total do Passivo Circulante	9.138.548	143.373.358	28.393.878
Empréstimos e financiamentos	67.915.116	19.161.351	69.266.397
Empréstimo com sócios	23.563.430	23.828.121	24.083.554
Obrigações Fiscais	64.622.958	16.639.143	64.893.955
Partes relacionadas	15.545.027	15.095.507	379.307
Provisões	35.416.371	4.796.256	24.487.877
Outras obrigações	31.663.426	34.947.312	35.307.581
Total do Passivo não Circulante	238.726.328	114.467.689	218.418.670
Capital social	6.402.103	6.402.103	6.402.103
Reserva de capital	64.097.737	64.097.737	64.097.737
Ajustes	(215.704)	(215.704)	(227.245)
Lucro/Prejuízo no período	4.735.766	3.035.975	44.208
Resultados acumulados	(133.902.212)	(133.902.212)	(133.901.903)
Total do Patrimônio Líquido	(58.882.310)	(60.582.101)	(63.585.100)
Total do Passivo	188.982.567	197.258.947	183.227.449

Composição do Passivo Circulante



Composição do Passivo Não Circulante



GRUPO TENSOR S/A

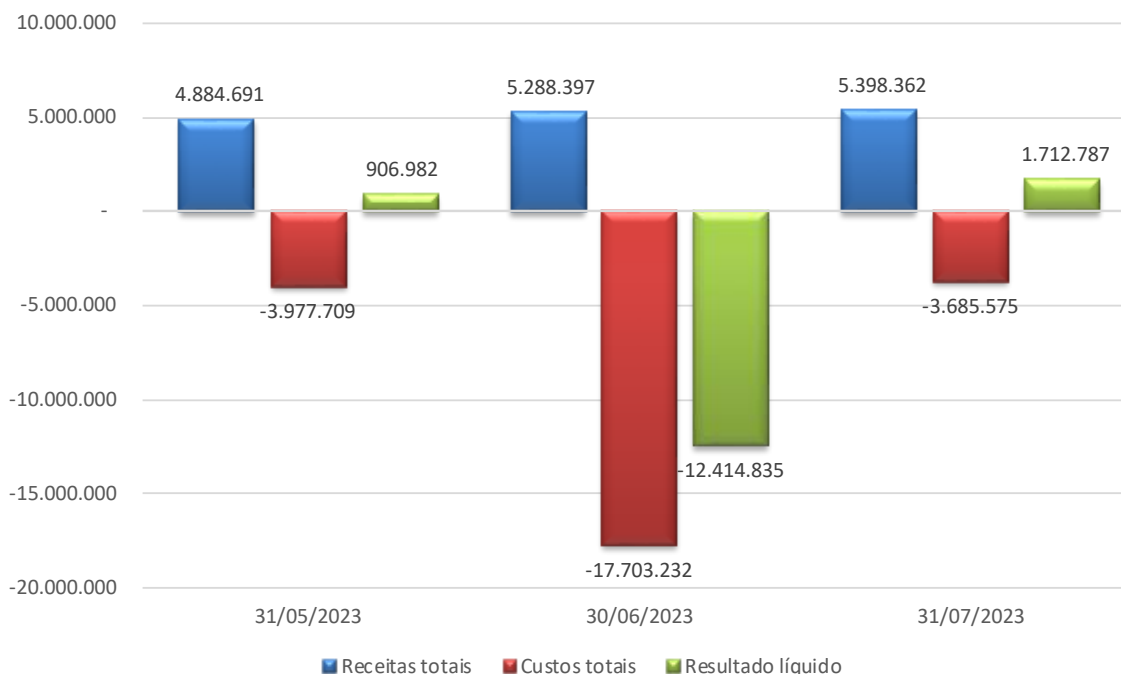
❖ Demonstração de Resultado

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Grupo Tensor Equipamentos S/A

	31.05.2023	30.06.2023	31.07.2023
Receita bruta de vendas	4.884.691	5.285.379	5.635.155
Deduções da receita	0	0	(538.942)
Receita líquida	4.884.691	5.285.379	5.096.214
Custo dos produtos vendidos	(1.731.546)	14.030.868	(2.238.461)
Lucro bruto	3.153.145	19.316.247	2.857.753
Margem bruta %	65%	365%	56%
Despesas gerais	(447.626)	(481.300)	(279.333)
Depreciação	(203.687)	(203.687)	(203.687)
Despesas não recorrentes	(923.495)	(32.703.902)	0
Equivalência Patrimonial	0	0	0
Outras receitas/despesas operacionais	0	3.018	(236.794)
Lucro operacional (EBIT)	1.578.338	(14.069.625)	2.137.939
Margem EBIT %	32%	-266%	42%
Despesas financeiras	(193.476)	(383.969)	(425.152)
Receitas financeiras	0	0	0
Resultado financeiro líquido	(193.476)	(383.969)	(425.152)
Imposto de renda e contribuição social	(477.879)	2.038.759	0
Resultado líquido	906.982	(12.414.835)	1.712.787
Margem líquida %	19%	-235%	34%

❖ **Evolução Acumulada das Receitas x Custos x Resultado**



❖ **Balanço Patrimonial**

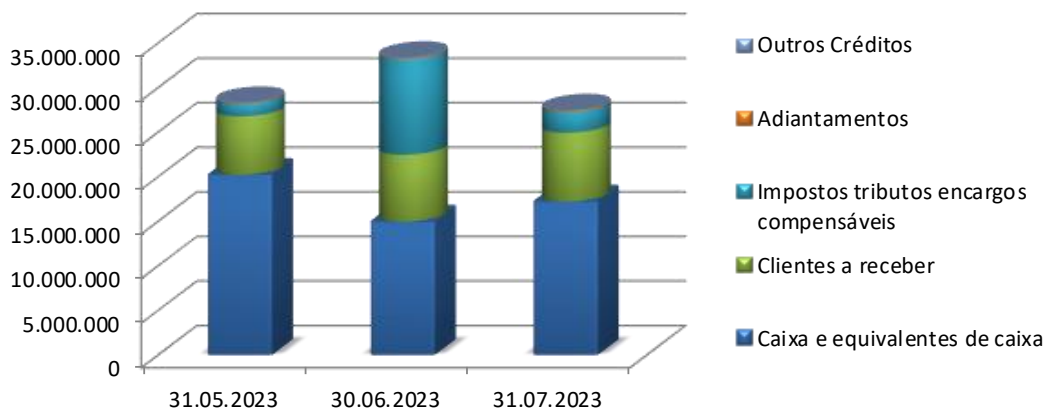
❖ **Ativo:**

BALANÇO PATRIMONIAL

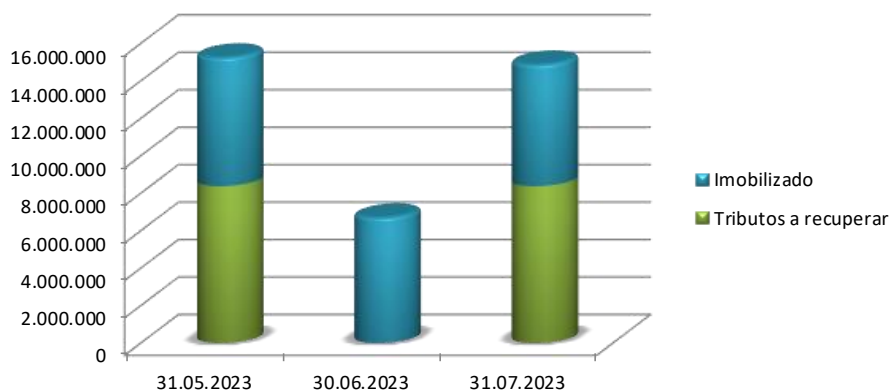
Grupo Tensor Equipamentos S/A

ATIVO	31.05.2023	30.06.2023	31.07.2023
Caixa e equivalentes de caixa	20.217.885	14.966.029	17.216.366
Clientes a receber	6.572.446	7.504.476	7.719.609
Impostos tributos encargos compensáveis	1.353.417	10.703.233	2.343.910
Adiantamentos	110.090	140.664	156.761
Outros Créditos	27.000	27.000	0
Total do Ativo Circulante	28.280.839	33.341.402	27.436.646
Tributos a recuperar	8.367.612	0	8.367.612
Imobilizado	6.862.164	6.681.335	6.482.486
Total do Ativo não Circulante	15.229.777	6.681.335	14.850.098
Total do Ativo	43.510.615	40.022.737	42.286.744

Composição do Ativo Circulante



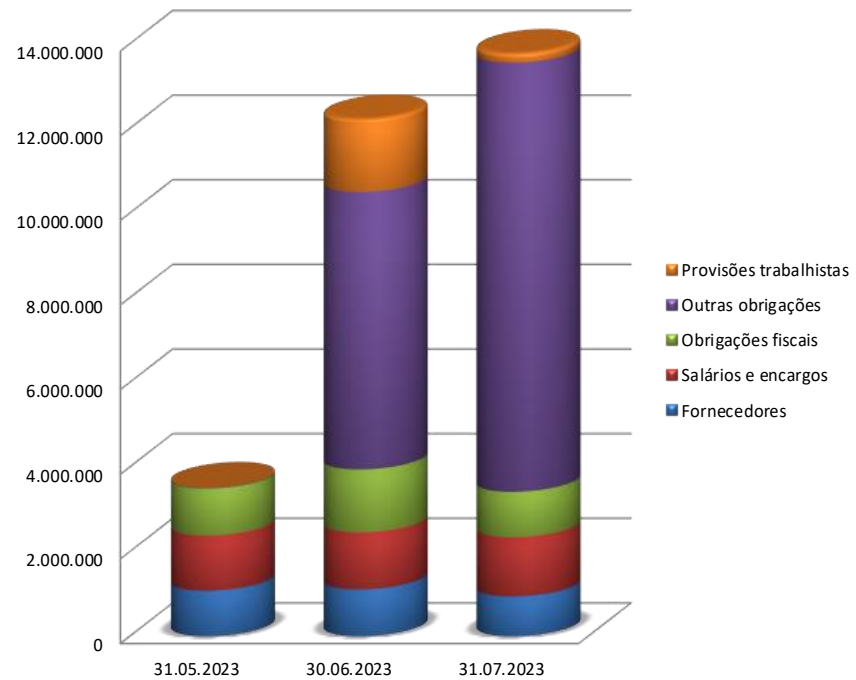
Composição do Ativo Não Circulante



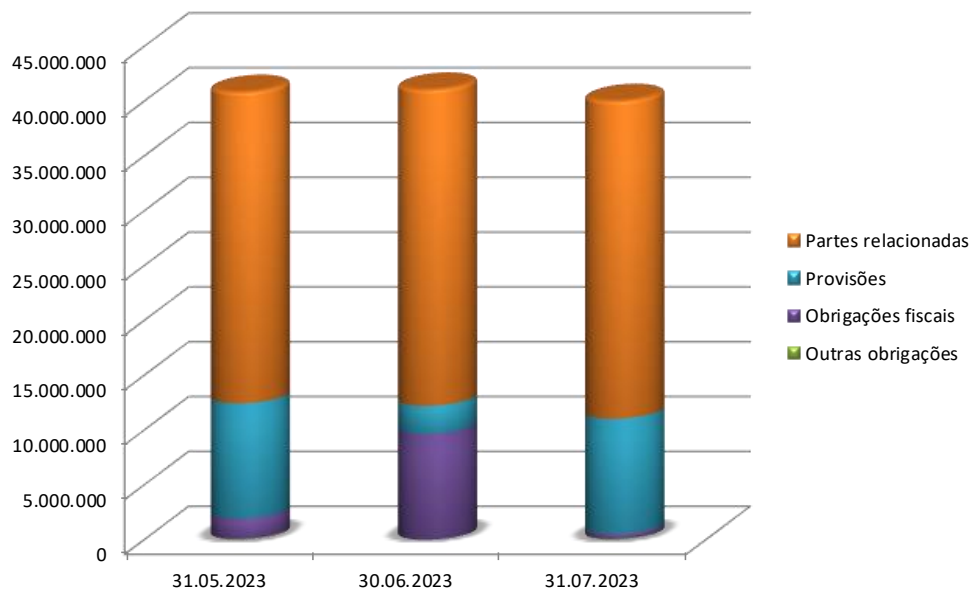
Passivo

PASSIVO	31.05.2023	30.06.2023	31.07.2023
Fornecedores	1.074.254	1.105.333	938.059
Salários e encargos	1.301.828	1.346.898	1.399.356
Obrigações fiscais	1.114.090	1.487.632	1.073.231
Outras obrigações	14.899	6.557.105	10.139.585
Provisões trabalhistas	0	1.726.284	221.232
Total do Passivo Circulante	3.505.070	12.223.253	13.771.461
Outras obrigações	79.407	0	79.407
Obrigações fiscais	1.851.139	9.650.000	462.921
Provisões	10.500.837	2.568.934	10.489.675
Partes relacionadas	28.414.378	28.835.600	28.991.663
Total do Passivo não Circulante	40.845.760	41.054.534	40.023.666
Capital social	7.732.001	7.732.001	7.732.001
Reservas	12.870.017	12.870.017	12.870.017
Lucro/Prejuízo no período	4.873.626	(7.541.209)	(5.794.928)
Resultados acumulados	(26.315.859)	(26.315.859)	(26.315.473)
Total do Patrimonio Líquido	(840.215)	(13.255.050)	(11.508.383)
Total do Passivo	43.510.615	40.022.737	42.286.744

Composição do Passivo Circulante



Composição do Passivo Não Circulante



❖ Fluxo de Caixa:

FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO												
Em R\$ mil												
	REAL							PROJETADO				
	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23
EBITDA (-) não recorrentes	2.857	1.794	2.224	2.398	1.940	(4.826)	2.077	1.007	996	(1.643)	1.399	(1.468)
Capital de giro	(5.151)	77	2.471	(2.949)	5.819	(691)	(6.380)	4.830	1.791	78	(692)	(692)
EBITDA (-) capital de giro	(2.294)	1.871	4.695	(551)	7.759	(5.517)	(4.303)	5.837	2.786	(1.566)	707	(2.160)
Bancos	10	(3.022)	(139)	2.978	(174)	(60)	(58)	(86)	(86)	(86)	(14.086)	(86)
Outras dívidas	(34)	(34)	(34)	(34)	(34)	(34)	(36)	(59)	(59)	(59)	(59)	(59)
Tributos	(306)	(408)	(365)	(446)	(372)	(375)	(2.575)	(378)	(378)	(378)	(378)	(378)
Partes Relacionadas	0	0	0	0	0	0	0	810	0	12.500	1.000	0
PRJ	(2)	(13)	(5)	0	0	(14)	0	(18)	(18)	(18)	(18)	(2.388)
Vendas de ativos	18	0	27	0	0	0	119	330	0	0	200	0
CAPEX	(66)	(271)	(252)	(527)	(646)	(364)	0	(132)	(135)	(146)	(160)	(146)
Geração de caixa no período	(2.674)	(1.878)	3.926	1.418	6.533	(6.364)	(6.853)	6.305	2.111	10.247	(12.793)	(5.217)
Saldo de caixa												
Saldo inicial de caixa	7.715	5.041	3.163	7.089	8.507	15.040	8.676	1.823	8.128	10.238	20.486	7.692
Geração de caixa	(2.674)	(1.878)	3.926	1.418	6.533	(6.364)	(6.853)	6.305	2.111	10.247	(12.793)	(5.217)
Saldo final de caixa	5.041	3.163	7.089	8.507	15.040	8.676	1.823	8.128	10.238	20.486	7.692	2.475

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS

18. Conforme informado o balanço patrimonial apresentado possui incongruências no passivo circulante e a demonstração de resultados possui incongruências no resultado do exercício. Sendo assim não serão apresentadas nessa análise.

RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

19. Por fim, garantindo a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, no qual consta toda a movimentação processual realizada até então (Doc. nº 19).

RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

20. A A.J. apresenta seu Relatório de Incidentes Processuais, haja vista terem sido apresentadas habilitações e impugnações de crédito – autuadas em apartado ao processo de recuperação judicial em epígrafe (**Doc. nº 20**).

21. Vale aqui colacionar o *status* dos incidentes processuais, visando conferir maior transparência e visibilidade aos credores e demais interessados:

Número do Incidente	Nome/Razão social	Sentenciado?
0038896-17.2017.8.19.0001	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	SIM
0041738-67.2017.8.19.0001 (Processo Físico)	SMESCALL LOCACOES E INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA	SIM
0042067-79.2017.8.19.0001	POLICLINICA SERVICOS MEDICOS DE MACAE LTDA	SIM
0042081-63.2017.8.19.0001	RENAVI ENGENHARIA LTDA	SIM
0042626-36.2017.8.19.0001	ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S	SIM
0043004-89.2017.8.19.0001	BANCO WOLKSWAGEN S/A	SIM
0044188-80.2017.8.19.0001 (Processo Físico)	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	SIM
0044262-37.2017.8.19.0001 (Processo Físico)	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/A	SIM
0071187-70.2017.8.19.0001 (Processo Físico)	ESPOLIO DE ELAINE GOMES DOS SANTOS BASTOS	SIM
0071242-21.2017.8.19.0001 (Processo Físico)	EUDOXIO BARRETO SALES FILHO	SIM
0078437-57.2017.8.19.0001	FRANCISCO MANOEL PEIXOTO BRANDAO	SIM
0098862-08.2017.8.19.0001 (Processo Físico)	ROBERTO ELI NORFINI JESSOURUN	SIM

0098924-48.2017.8.19.0001 (Processo Físico)	TOBIAS CEPELOWICZ	SIM
0114527-64.2017.8.19.0001	IRAN ARAUJO DE ALMEIDA	SIM
0359667-11.2015.8.19.0001 (Processo Físico)	PROSOFT TECNOLOGIA S.A	SIM
0122248-67.2017.8.19.0001	DARLAN VIANA PIMENTA	SIM
0122330-98.2017.8.19.0001 (Processo Físico)	FLAVIO DE FREITAS FERREIRA	SIM
0137903-79.2017.8.19.0001	CARLOS AUGUSTO PACHECO VIEIRA	SIM
0161628-97.2017.8.19.0001 (Processo Físico)	COSME FRANCISCO MARIANO	SIM
0161662-72.2017.8.19.0001 (Processo Físico)	TIAGO CORREA GUERREIRO	SIM
0162220-44.2017.8.19.0001	JENIVALDO BATISTA	SIM
0162243-87.2017.8.19.0001	JOSE LEANDRO	SIM
0162255-04.2017.8.19.0001	JOELSON DOS SANTOS SOUZA	SIM
0170349-38.2017.8.19.0001	ISRAEL DA SILVA SARLO CRISANTO	SIM
0195936-62.2017.8.19.0001 (Processo Físico)	TRANSFORT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP	SIM
0211682-67.2017.8.19.0001 (Processo Físico)	TRANSPORTES CUELLO LTDA	SIM
0257158-31.2017.8.19.0001	ALLIANCE TECNOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA-ME	SIM
0257174-82.2017.8.19.0001 (Processo Físico)	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN	SIM
0154903-29.2016.8.19.0001 (Processo Físico)	SAM ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA	SIM
0035766-82.2018.8.19.0001	MARCO ANTONIO SOARES ROMEU JUNIOR	SIM
0051483-37.2018.8.19.0001	DANIELE ASSIS MIRANDA	SIM
0093536-33.2018.8.19.0001	JOSE CARLOS TEIXEIRA	SIM
0093574-45.2018.8.19.0001	PRISCILA FERNANDES QUEIROZ	SIM

0140866-26.2018.8.19.0001	DANIELE ASIS MIRANDA	SIM
0140874-03.2018.8.19.0001	FELIPE SANTOS	SIM
0152316-63.2018.8.19.0001	EZEMAR FERNANDES	SIM
0152549-60.2018.8.19.0001	THIAGO DA SILVA FERREIRA	SIM
0164203-44.2018.8.19.0001 (Processo Físico)	PAULO SERGIO EIRAO DE OLIVEIRA	SIM
0173615-96.2018.8.19.0001	MAXIMILIANO BATISTA DO NASCIMENTO	SIM
0201906-09.2018.8.19.0001	WALTAIR DE OLIVEIRA	SIM
0201944-21.2018.8.19.0001	PAULA WANDRA ENDLICH	SIM
0208096-85.2018.8.19.0001	ADRIANO FERREIRA LIMA	SIM
0219015-36.2018.8.19.0001	JOSE VALMIR DE OLIVEIRA	SIM
0239250-24.2018.8.19.0001	PABLO RAMON PORFIRIO DOS SANTOS	SIM
0256033-91.2018.8.19.0001	REBECCA FERREIRA DA SILVA	SIM
0257128-59.2018.8.19.0001	LEONARDO MONTEIRO TEIXEIRA	SIM
0036952-09.2019.8.19.0001	SAMIR NOGUEIRA DE REZENDE	SIM
0206518-58.2016.8.19.0001 (Processo Físico)	AURELIO DA SILVA	SIM
0053572-96.2019.8.19.0001	REGINALDO DE OLIVEIRA CALIXTO	SIM
0056850-08.2019.8.19.0001	PRISCILLA FALCAO DA SILVA CORREA NASCIMENTO	SIM
0056930-69.2019.8.19.0001	RONALD VIANA LOPES	SIM
0022929-29-2017.8.19.0001 (Processo Físico)	CARLOS ALBERTO DE JESUS SOARES	SIM
0046393-48.2018.8.19.0001	RICARDO JOSÉ DA SILVA VIRGÍNIO	SIM
0071547-05.2017.8.19.0001 (Processo Físico)	SATYA FRANUILIN DOS SANTOS	SIM

0107307-15.2017.8.19.0001 (Processo Físico)	ALEX DE FREITAS DOS SANTOS RODRIGUES	SIM
0165834-57.2017.8.19.0001	AGATHA DOS SANTOS AMARAL VASCONCELOS	SIM
0247777-33.2016.8.19.0001 (Processo Físico)	MSM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE CALDEIRARIA LTDA	SIM
0268275-53.2016.8.19.0001	CLAUDIO NANTES DE ARAUJO	SIM
0278831-17.2016.8.19.0001	JOSE CARLOS MOREIRA	SIM
0281500-43.2016.8.19.0001	EGON ZEHNDER INTERNACIONAL	SIM
0311683-94.2016.8.19.0001 (Processo Físico)	EDUARDO ARAUJO EMERY	SIM
0311707-25.2016.8.19.0001 (Processo Físico)	HASMYLLER OLIVEIRA ALVES	SIM
0311731-53.2016.8.19.0001	LEILA PAULA DE SOUZA	SIM
0313221-13.2016.8.19.0001 (Processo Físico)	SOUZA LIMA TERCEIRIZAÇÕES LTDA	SIM
0313223-80.2016.8.19.0001 (Processo Físico)	SOUZA LIMA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	SIM
0348567-25.2016.8.19.0001 (Processo Físico)	JAIME LOPES LUIZ	SIM
0388938-31.2016.8.19.0001 (Processo Físico)	CIEE RIO	SIM
0423705-95.2016.8.19.0001	WILON HUMBERTO DOS SANTOS JUNIOR	SIM
0423865-23.2016.8.19.0001 (Processo Físico)	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	SIM
0429749-33.2016.8.19.0001 (Processo Físico)	FLAVIENSE DO BRASIL	SIM
0003840-83.2018.8.19.0001	ALEXANDRE MARVILA FERREIRA	SIM
0022841-88.2017.8.19.0001 (Processo Físico)	ANDRE LUIZ LAZARO GONÇALVES	SIM
0224794-40.2016.8.19.0001 (Processo Físico)	HERMES COMERCIO DE OLEO LUBRIFICANTES LTDA	SIM
0224806-54.2016.8.19.0001	ALTEK SERVIÇOS DE ALARMES LTDA ME	SIM

(Processo Físico)		
0104162-77.2019.8.19.0001 (Processo Físico)	LUCAS SIMIAO	SIM
0132661-71.2019.8.19.0001	EDEVALDO LEONEL JUNIOR	SIM
0160558-74.2019.8.19.0001	DOUGLAS DE SOUZA ROCHA	SIM
0046393-48.2018.8.19.0001	RICARDO JOSE DA SILVA VIRGILIO	SIM
0185598-58.2019.8.19.0001	BSM ENGENHARIA S/A X SINOPEC PETROLEUM DO BRASIL LTDA	SIM
0164183-53.2018.8.19.0001	RICHARD DE BARROS BRUM	SIM
0257187-13.2019.8.19.0001	ALINY CAMPOS	SIM
0268148-13.2019.8.19.0001	LEONARDO MONTEIRO TEIXEIRA	SIM
0085095-92.2020.8.19.0001	JULIANA CLEMENTE DA SILVA CÍCERO	SIM
0078320-61.2020.8.19.0001	LEONARDO MATIAS DE OLIVEIRA	SIM
0318401-05.2019.8.19.0001	CARLOS RENATO GUERRA DA FONSECA	SIM
0082424-33.2019.8.19.0001	CLAUDIO BARBOSA	SIM
0178481-84.2017.8.19.0001	CARLOS AUGUSTO PACHECO VIEIRA	SIM
0163372-59.2019.8.19.0001	LASAS, LAFANI & SALOMAO ADVOGADOS ASSOCIADOS	SIM
0177220-50.2018.8.19.0001	DANILO HOLANDA NETO	SIM
0196510-51.2018.8.19.0001	DAVID OLIVEIRA DA SILVA	SIM
0019097-80.2020.8.19.0001	FABIO PAES FERREIRA	SIM
0018417-95.2020.8.19.0001	DIEGO DOS SANTOS MAIA	SIM
0286669-74.2017.8.19.0001	ANDRE OLIVEIRA DE ABREU	SIM
0013942-62.2021.8.19.0001	CINCYNERY FIGUEIRÓ FRANÇA	SIM
0017855-86.2020.8.19.0001	VILCIMAR MARVILA DOS SANTOS	SIM

0120424-68.2020.8.19.0001	SUSANA DE CARVALHO TOLEDO	SIM
0019409-56.2020.8.19.0001	SERGIO BASTOS DA SILVA	SIM
0104179-16.2019.8.19.0001	JOZIMAR BEZERRA DE LIMA	SIM
0002519-76.2019.8.19.0001	PRISCILLA FALCAO DA SILVA CORREA	SIM
0180577-67.2020.8.19.0001	CLEYSON PEREIRA HACKBART	SIM
0040292-87.2021.8.19.0001	GILMAR ALVES COSTA	SIM
0023805-42.2021.8.19.0001	VINICIUS DA ALMEIDA PEREIRA	SIM
0043521-55.2021.8.19.0001	ALESSANDRO GOMES MOREIRA	SIM
0020913-63.2021.8.19.0001	CLEBER OLIVEIRA ALFRADIQUE	SIM
0015117-91.2021.8.19.0001	FELIPE MARQUES DE SOUZA	SIM
0014254 - 38.2021.8.19.0001	ROBERTO MOTTA DOS SANTOS	SIM
0014263-97.2021.8.19.0001	THIAGO ANDRADE COUTINHO	SIM
0220960-92.2017.8.19.0001	SIDNEY LUIZ GAMEZ NUNEZ	SIM
0250115-43.2017.8.19.0001	SAMIR NOGUEIRA DE REZENDE	SIM
0208050-96.2018.8.19.0001	ANDERSON LIBERATO DE AGUIAR	SIM
0103916-81.2019.8.19.0001	MARCIO MAGELA ELEOTERIO	SIM
0233043-09.2018.8.19.0001	ELENILSON PRUCOLI	SIM
0160276-36.2019.8.19.0001	JORGE LUIZ DA COSTA	SIM
0073086-64.2021.8.19.0001	DIEGO GASPAR DE SOUZA	SIM
0122239-03.2020.8.19.0001	ADEMARIO BATISTA SILVA FILHO	SIM
0017855-86.2020.8.19.0001	VILCIMAR MARVILA DOS SANTOS	SIM
0019148-91.2020.8.19.0001	FRANCISCO FERNANDO BARRETO	SIM

0138306-43.2020.8.19.0001	ALMIR ROGERIO DA SILVA	SIM
0015143-89.2021.8.19.0001	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	SIM
0318306-72.2019.8.19.0001	ROBSON FERREIRA BORGES	SIM
0013989-36.2021.8.19.0001	EGÍDIO MATTIOLI FILHO	SIM
0014155-68.2021.8.19.0001	FRANCISCO FERNANDO BARRETO	SIM
0043533-69.2021.8.19.0001	DEIVID DE OLIVEIRA MARQUES	SIM
0020927-47.2021.8.19.0001	ITAMAR NASCIMENTO OLIVEIRA	SIM
0169651-27.2020.8.19.0001	JACQUELINE DE ALMEIDA MOURA	SIM
0013602-21.2021.8.19.0001	ARILSON DE JESUS DO ESPÍRITO SANTO	SIM
0276548-16.2019.8.19.0001	THALES STENIO SIQUEIRA DA SILVA	SIM
0014183-36.2021.8.19.0001	MARCILENE DOS SANTOS COELHO	SIM
0037052-61.2019.8.19.0001	CARLOS HENRIQUE LUCINDO JUNIOR	SIM
0053861-63.2018.8.19.0001	MARCO ANTONIO CARNEIRO JUNIOR	SIM
0042556-14.2020.8.19.0001	RONALDO LUIZ DE MELO SOARES	SIM - CANCELADO
0164211-21.2018.8.19.0001	EDMAR MARQUES ALVES	SIM
0160286-80.2019.8.19.0001	CARLOS AUGUSTO SANTUCHI CORREA	SIM
0179474-93.2018.8.19.0001	ANDERSON GOMES BARBOSA	SIM
0222142-45.2019.8.19.0001	ALEXANDRE PEREIRA VITORINO	SIM
0018388-45.2020.8.19.0001	ADIEL CAMPOS	SIM
0019190-43.2020.8.19.0001	GUILHERME RANGEL CAMPAION	SIM
0043754-86.2020.8.19.0001	FELIPE MARQUES DE SOUZA	SIM
0241187-98.2020.8.19.0001	ROSEMBERG DA SILVA ROCHA	SIM
0296076-02.2020.8.19.0001	AMARILDO MENDES DE SOUZA	SIM
0087767-	DAIANE FRANÇA PANISSET	SIM

73.2020.8.19.0001		
0087792-86.2020.8.19.0001	CHAIANY FERREIRA DA SILVA BUZZI	SIM
0140080-74.2021.8.19.0001	LEONARDO ALVES BELMIRO	SIM
0126536-53.2020.8.19.0001	LEANDRO CONCEICAO DE SOUZA	SIM
0009103-20.2015.8.19.0028	SAM ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA	SIM
0014256-08.2021.8.19.0001	SILTERLEI VALÉRIO DO NASCIMENTO	SIM
0014265-67.2021.8.19.0001	DIOGO MARTINS DA SILVA	SIM
0034792-40.2021.8.19.0001	WOLLAS LOPES PEREIRA	SIM
0014167-82.2021.8.19.0001	HELIO PONTES JUNIOR	SIM
0014177-29.2021.8.19.0001	LUIS CHAVES NEVES	SIM
0014207-64.2021.8.19.0001	MAYCON DIOGO DA SILVA	SIM
0014267-37.2021.8.19.0001	TIAGO DIOGO SANTOS DA COSTA	SIM
0014160-90.2021.8.19.0001	HAROLDO CUNHA VIANA	SIM
0014172-07.2021.8.19.0001	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA SALUSTIANO	SIM
0013557-17.2021.8.19.0001	ANTONIO CARLOS DA SILVA BAZILIO	SIM
0175209-77.2020.8.19.0001	EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO	SIM
0198911-52.2020.8.19.0001	EDUARDO ARAUJO EMERY	SIM
0217238-45.2020.8.19.0001	ALEXANDRE DE SOUZA MARCOS	SIM
0290519-34.2020.8.19.0001	JOZIMAR BEZERRAR DE LIMA	SIM
0013929-63.2021.8.19.0001	SERGIO BASTOS DA SILVA	SIM
0068933-27.2017.8.19.0001	ANTONIO FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA	SIM
0013967-75.2021.8.19.0001	CRISTIANO DE SOUZA PEREIRA	SIM
0014001-50.2021.8.19.0001	ELISIO GOMES JUNIOR	SIM

0014002-35.2021.8.19.0001	ELISSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	SIM
0014160-90.2021.8.19.0001	HAROLDO CUNHA VIANA	SIM
0014175-59.2021.8.19.0001	LEONARDO STEFANON DA SILVA	SIM
0014187-73.2021.8.19.0001	MARCIVALDO MEDEIROS GOMES	SIM
0014192-95.2021.8.19.0001	MARCOS AURELIO MANHAES	SIM
0014195-50.2021.8.19.0001	MARCO AURELIO REIS GUEDES	SIM
0014240-54.2021.8.19.0001	NEILTON MEIRELLES SERPA	SIM
0043540-61.2021.8.19.0001	RICHARD PEREIRA DA ROCHA	SIM
0043544-98.2021.8.19.0001	RODRIGO CONCEIÇÃO DE CARVALHO	SIM
0014250-98.2021.8.19.0001	RAFAEL TAVARES DE SOUZA	SIM
0014252-68.2021.8.19.0001	RAPHAEL BERGUEIRAN SILVEIRA	SIM
0014258-75.2021.8.19.0001	SILVIO RODRIGUES DE ARAÚJO	SIM
0014943-82.2021.8.19.0001	ESTEVAO BANHATO NETO	SIM
0015006-10.2021.8.19.0001	WENDERSON ALVES FERREIRA	SIM
0060354-51.2021.8.19.0001	MACIEL ARAUJO AZEVEDO	SIM
0329019-09.2019.8.19.0001	CRISTIANO LOPES DE MELO	SIM
0028336-45.2019.8.19.0001	JORGINETE CRESCENCIO DOS SANTOS	SIM
0051490-29.2018.8.19.0001	RUAN ROCHA MARTINS PACHECO	SIM
0204368-02.2019.8.19.0001	JORGINETE CRESCENCIO DOS SANTOS	SIM
0051499-88.2018.8.19.0001	JEAN GONZAGA GOMES	SIM
0199639-30.2019.8.19.0001	MARCELO COSTA DE OLIVEIRA	SIM
0200288-92.2019.8.19.0001	PAULO CESAR SARDINHA DA COSTA	SIM
0203148-66.2019.8.19.0001	PAULO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	SIM
0105779-04.2021.8.19.0001	EVERSON MACHADO SILVEIRA	SIM

0014156-53.2021.8.19.0001	FRANCISCO DA SILVA ROZENDO	SIM
0014165-15.2021.8.19.0001	HANNA KELLY GARCIA MARQUES	SIM
0017701-34.2021.8.19.0001	MANOEL ANTONIO MONTEIRO NOGUEIRA	SIM
0043525-92.2021.8.19.0001	ALEXANDRO FERNANDES COELHO FONTANHA	SIM
0043549-23.2021.8.19.0001	VALCIR SOUZA FREITAS	SIM
0056340-24.2021.8.19.0001	VANESSA DO NASCIMENTO DA SILVA	SIM
0068177-76.2021.8.19.0001	JOZIMAR BEZERRAR DE LIMA	SIM
0092372-91.2022.8.19.0001	NILSON ANDRADE VICTORINO	SIM
0083957-27.2019.8.19.0001	HELIO COSTA SANTOS FILHO	SIM
0275870-35.2018.8.19.0001	VICTOR HUGO ROCHA NUNES	SIM
0276126-75.2018.8.19.0001	ROBERTO CARLOS PEREIRA DA SILVA	SIM
0225307-08.2016.8.19.0001	EVANDRO MARQUES DOS SANTOS	SIM
0003821-77.2018.8.19.0001	EDUARDO LOPES BRAGA	SIM
0335970-19.2019.8.19.0001	MARILIA BARROSO TOSTES	SIM
0037292-16.2020.8.19.0001	MESSIAS PRESTES MONTEIRO	SIM
0037329-43.2020.8.19.0001	ALAN RANGEL GRIPA	SIM
0204476-94.2020.8.19.0001	ISAIAS DE ANDRADE	SIM
0092958-65.2021.8.19.0001	LEONARDO RAMOS RODRIGUES	SIM
0093403-83.2021.8.19.0001	ANDRÉ LUIS BOTELHO RIBEIRO	SIM
0105709-84.2021.8.19.0001	ALAM CORREA RODRIGUES	SIM
0105744-44-2021.8.19.0001	JHONATAN VIEIRA DA SILVA	SIM
0105766-05.2021.8.19.0001	RAFAELA DE CASTRO UGULINO	SIM

0105767-87.2021.8.19.0001	MAURICIO DE OLIVEIRA	SIM
0105780-86.2021.8.19.0001	ANDRÉ DA COSTA NOGUEIRA	SIM
0139890-14.2021.8.19.0001	LUIS PAULO BARBOSA JUNIOR	SIM
0140038-25.2021.8.19.0001	AMARILDO DOS SANTOS GOMES	SIM
0143118-94.2021.8.19.0001	EDUARDO SANTANA RAMOS DA SILVA	SIM
0013736-48.2021.8.19.0001	CARLOS EDUARDO DANTAS DA CRUZ	SIM
0013533-86.2021.8.19.0001	ALAN FADEL SERENO DE OLIVEIRA	SIM
0195024-60.2020.8.19.0001	VANTUIL JOSE DO NASCIMENTO	SIM
0217193-41.2020.8.19.0001	MARCELO DE SOUZA	SIM
0013523-42.2021.8.19.0001	ANDRÉ DE CASTRO BENGALY	SIM
0013558-02.2021.8.19.0001	AQUILA DOS SANTOS NUNES	SIM
0013975-52.2021.8.19.0001	EDENILSON VIEIRA GOMES	SIM
0014014-49.2021.8.19.0001	FRANCISCO ARAUJO SANTA BRÍGIDA	SIM
0014016-19.2021.8.19.0001	EVANGELISTA FERREIRA DOS SANTOS	SIM
0014262-15.2021.8.19.0001	WAGNER TAVARES MONTEIRO	SIM
0015063-28.2021.8.19.0001	ALAIR TEIXEIRA NEVES	SIM
0020917-03.2021.8.19.0001	ADRIANO DE JESUS BATISTA BRITO	SIM
0092849-51.2021.8.19.0001	ADRIANO DE SOUZA FREITAS PEREIRA	SIM
0141946-25.2018.8.19.0001	ANDRE LEAL MURY	SIM
0085122-12.2019.8.19.0001	LOCSUL ENGENHARIA DE INSTALACOES PROVISORIAS LTDA	SIM
0013925-26.2021.8.19.0001	CÍCERO DOS SANTOS FREITAS	SIM
0217218-54.2020.8.19.0001	DANIEL DE SOUZA PINTO DA COSTA	SIM
0212447-96.2021.8.19.0001	FABIO DE SOUZA MEDEIROS	SIM
0014242-24.2021.8.19.0001	PAULO JOSÉ JECKEL	SIM
0263627-54.2021.8.19.0001	ANDRE ANTUNES BELMONT	SIM

0264218-16.2021.8.19.0001	JOSÉ MONTEIRO NICOLAU	SIM
0199615-02.2019.8.19.0001	BIANCA DE BARROS SARTORI	SIM
0238952-32.2018.8.19.0001	VAGNER VIEIRA DE SOUZA	SIM
0076238-23.2021.8.19.0001	LUIZ CARLOS DA CUNHA FERREIRA	SIM
0263738-38.2021.8.19.0001	PAULO ROBERTO DA SILVA CAMARA	SIM
0263692-49.2021.8.19.0001	OSVALDO DE FATIMA DO NASCIMENTO	SIM
0014202-42.2021.8.19.0001	MARLUCE FERREIRA SOUZA	SIM
0017685-80.2021.8.19.0001	JORGE BARBOSA DA SILVA JUNIOR	SIM
0179361-37.2021.8.19.0001	FARLEY ALVES SILVA HENTZY	SIM
0263650-97.2021.8.19.0001	SERGIO JOSE PEREIRA SOARES	SIM
0158159-38.2020.8.19.0001	IGOR FERREIRA FRANCISCO	SIM
0263373-81.2021.8.19.0001	JOSE MONTEIRO NICOLAU	SIM
0264750-87.2021.8.19.0001	MARCOS ANTONIO PAULA DE MELO	SIM
0157897-20.2022.8.19.0001	DAVIGESSE DE BRITO FREIRE	SIM
0241151-56.2020.8.19.0001	BRUNA CARVALHO DE JESUS	SIM
0162178-92.2017.8.19.0001	NELSON LEITE DE SANTANA	SIM
0055625-50.2019.8.19.0001	ROSANEA CORREA DOS SANTOS	SIM
0182456-12.2020.8.19.0001	SHEILA SOARES DE OLIVEIRA	SIM
0013962-53.2021.8.19.0001	CRISTIANO GONCALVES FONTES	SIM
0014171-22.2021.8.19.0001	JOSEPH RIBEIRO VIRGINIO DA CRUZ	SIM
0264299-62.2021.8.19.0001	EDIMILSON BRAGA ALVES MACHADO	SIM
0264304-84.2021.8.19.0001	RICARDO QUINTILIANO DA SILVA	SIM
0263401-49.2021.8.19.0001	JOSE MONTEIRO NICOLAU	SIM
0275811-76.2020.8.19.0001	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA MACHADO	SIM
0145908-85.2020.8.19.0001	RUPPAN DA SILVA HERMENEGILDO	SIM

0249332-46.2020.8.19.0001	SAMUEL TERCENIO DA SILVA	SIM
0016800-03.2020.8.19.0001	RUI MARCIO ANASTACIO COSTA	SIM
0092876-34.2021.8.19.0001	WADIRLEYSON ROSA ANDRADE	SIM
0039002-08.2019.8.19.0001	ADRIANO DA SILVA	SIM
0019161-90.2020.8.19.0001	GENIGLEIBE VIANA GONCALVES	SIM
0290616-68.2019.8.19.0001	MAXIMILIANO BATISTA DO NASCIMENTO	SIM
0111121-59.2022.8.19.0001	LAIZA GUIMARAES CAETANO	SIM
0014239-69.2021.8.19.0001	OSMAR ANTONIO RIBEIRO	SIM
0014246-61.2021.8.19.0001	PAULO MARCOS DA SILVA	SIM
0112887-50.2022.8.19.0001	DAVID SABINO SANTANA	SIM
0118249-33.2022.8.19.0001	BRUNO ALVES ROSA	SIM
0112723-85.2022.8.19.0001	COSME DA CONCEICAO MACEDO	SIM
0071731-87.2019.8.19.0001	JULIO CESAR DA SILVA	SIM
0014186-88.2021.8.19.0001	MARCIO ANGELO FONSECA RAMALDIS	SIM
0168946-29.2020.8.19.0001	NATALICIO FERNANDES TAVARES	SIM
0264072-72.2021.8.19.0001	PAULO CESAR SARDINHA DA COSTA	SIM
0264212-09.2021.8.19.0001	MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA	SIM
0200563-70.2021.8.19.0001	FERNANDO ANTONIO DEGLIESPORTE	SIM
0111140-65.2022.8.19.0001	ALLAN JOHNYS LIMA NERIS	SIM
0064831-83.2022.8.19.0001	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	SIM
0087426-47.2020.8.19.0001	HUERBTON FERREIRA COUTO	SIM
0017673-66.2021.8.19.0001	GUILHERME CONSTANCIO CABRAL	SIM
0264327-30.2021.8.19.0001	JONAS DO ESPÍRITO SANTO MARCELINO ALVES	SIM

0294486-58.2018.8.19.0001	MARCOS ROBERTO DA SILVA AZEVEDO BOGADO	SIM
0059503-75.8.19.0001	REINALDO DE PAULA MARTINS	SIM
0212549-84.2022.8.19.0001	VICTOR HUGO ROCHA NUNES	PENDENTE
0216445-38.2022.8.19.0001	FÁBIO ELIAS PEREIRA DE SOUZA	PENDENTE
0165851-93.2017.8.19.0001	BIANCA DE BARROS SANTORI	PENDENTE
0273475-02.2020.8.19.0001	LEANDRO CONCEIÇÃO DE SOUZA	PENDENTE
0170848-80.2021.8.19.0001	LUANA RANGEL CORRÊA	PENDENTE
0030167-02.2017.8.19.0001	BANCO DO BRASIL S.A. e BB LEASING S.A	PENDENTE
0033493-67.2017.8.19.0001	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	PENDENTE
0013606-58.2021.8.19.0001	CARLOS ALBERTO DA SILVA	PENDENTE
0013817-94.2021.8.19.0001	CARLOS ROBERTO FERNANDES	PENDENTE
0035078-57.2017.8.19.0001	BANCO ITAUCARD S.A.	PENDENTE
0041776-79.2017.8.19.0001	BANCO IBM S.A.	PENDENTE
0250045-26.2017.8.19.0001	EDSON GONCALVES DA SILVA	PENDENTE
0257218-04.2017.8.19.0001	MARCELO TADEU BOEHM	PENDENTE
0286799-64.2017.8.19.0001	JOSE CARLOS DE ALBUQUERQUE	PENDENTE
0022807-16.2017.8.19.0001	VALBER JOSE PINTO	PENDENTE
0053850-34.2018.8.19.0001	JAQUELINE ROMAO VIANA	PENDENTE
0105798-15.2018.8.19.0001	ISAIAS VAGNER VIEIRA DOS SANTOS	PENDENTE
0105882-16.2018.8.19.0001	SEBASTIAO DOS SANTOS SILVA	PENDENTE
0140958-04.2018.8.19.0001	MARCO ANTONIO CARNEIRO JUNIOR	PENDENTE
0189021-60.2018.8.19.0001	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	PENDENTE
0201929-52.2018.8.19.0001	ANDERSON GONCALVES JUNIOR	PENDENTE

0219053-48.2018.8.19.0001	DANIEL DO CARMO SOUZA VIEIRA	PENDENTE
0219065-62.2018.8.19.0001	LUIZ ALBERTO DELLAQUA	PENDENTE
0239040-70.2018.8.19.0001	ANISIO JOSE GONCALVES	PENDENTE
0269358-36.2018.8.19.0001	BANCO DO BRASIL S/A	PENDENTE
0002520-61.2019.8.19.0001	JORGE DA SILVA LEANDRO	PENDENTE
0055992-74.2019.8.19.0001	MARCOS ROBERTO DA SILVA BOGADO	PENDENTE
0056758-30.2019.8.19.0001	MARCO ANTONIO DA SILVA NETO	PENDENTE
0071622-73.2019.8.19.0001	HELIO COSTA SANTOS FILHO	PENDENTE
0071696-30.2019.8.19.0001	EMERSON ALVES	PENDENTE
0072234-11.2019.8.19.0001	BRUNO MANHAES SUISSO	PENDENTE
0003828-69.2018.8.19.0001	ANDERSON JOAQUIM PEREIRA PESSANHA	PENDENTE
0071578-25.2017.8.19.0001 (Processo Físico)	MICHELLI FERREIRA DE LIMA	-
0003797-49.2018.8.19.0001	GILMAR LEMOS DOS SANTOS	PENDENTE
0013977-22.2021.8.19.0001	EDIVALDO JOSE DE SANTANA	PENDENTE
0014169-52.2021.8.19.0001	JOSE LOURIVAL RAMOS BARBOSA	PENDENTE
0263326-10.2021.8.19.0001	LEANDRO DA COSTA CRUZ	PENDENTE
0263351-23.2021.8.19.0001	JANILTON PINHEIRO DUQUE	PENDENTE
0263368-59.2021.8.19.0001	DEVANIL MATOS DE OLIVEIRA	PENDENTE
0263411-93.2021.8.19.0001	MARCELO DA SILVA MARINS	PENDENTE
0263448-23.2021.8.19.0001	ACELINO CALDAS JUNIOR	PENDENTE
0263468-14.2021.8.19.0001	CARLOS ALBERTO DA SILVA	PENDENTE
0263610-18.2021.8.19.0001	ANTONIO FABIO CAMPOS BARATA	PENDENTE
0014966-28.2021.8.19.0001	SILVIO CEZAR DINIZ RODRIGUES	PENDENTE

0025284-12.2017.8.19.0001	ANDRE CHAPCHAP	PENDENTE
0034860-29.2017.8.19.0001	BSM X SAFRA	PENDENTE
0165815-51.2017.8.19.0001	JOSE JESUS COELHO GOMES	PENDENTE
0305451-90.2021.8.19.0001	ANTONIO LUIZ DE SOUSA	PENDENTE
0127039-11.2019.8.19.0001	JAILSON PEREIRA DA SILVA	PENDENTE
0156753-16.2019.8.19.0001	EDMAR DA CONCEICAO PEREIRA	PENDENTE
0156931-62.2019.8.19.0001	TIAGO ROSA ALVES	PENDENTE
0177693-02.2019.8.19.0001	REGINALDO CARLOS FERREIRA	PENDENTE
0185765-75.2019.8.19.0001	MAICON DOS SANTOS LEITE	PENDENTE
0200235-14.2019.8.19.0001	GLEISON RODRIGUES ALVES JUNGLER	PENDENTE
0204978-67.2019.8.19.0001	VIVALDO DIONISIO DE SOUZA FILHO	PENDENTE
0229040-74.2019.8.19.0001	FABIO DE SOUZA FEITOSA	PENDENTE
0229341-21.2019.8.19.0001	PAULO HENRIQUE RIBEIRO SOUZA OLIVEIRA	PENDENTE
0011050-20.2020.8.19.0001	SILVIO RODRIGUES DE ARAUJO	PENDENTE
0111140-65.2022.8.19.0001	ALLAN JOHNYS LIMA NERIS	PENDENTE
0219065-62.2018.8.19.0001	LUIZ ALBERTO DELLAQUA	PENDENTE
0019229-40.2020.8.19.0001	PAULO JOSE JECKEL	PENDENTE
0019380-06.2020.8.19.0001	JOAO CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS	PENDENTE
0022058-91.2020.8.19.0001	RICARDO QUINTILIANO DA SILVA	PENDENTE
0022095-21.2020.8.19.0001	MARCILENE DOS SANTOS COELHO	PENDENTE
0029911-54.2020.8.19.0001	AGATA PORTELLA DOS SANTOS	PENDENTE
0132123-56.2020.8.19.0001	FABIO PAES FERREIRA	PENDENTE
0156895-54.2018.8.19.0001	ANDERSON GOMES BARBOSA	PENDENTE

0139525-28.2019.8.19.0001	JALDE PADUA DOS SANTOS	PENDENTE
0318268-60.2019.8.19.0001	UBIRATAN DE PAIVA DANTAS	PENDENTE
0105709-84.2021.8.19.0001	ALAM CORREA RODRIGUES	PENDENTE
0318289-36.2019.8.19.0001	CLAUDIO BARBOSA	PENDENTE
0113112-70.2022.8.19.0001	ALINE MARTINEZ DA SILVA	PENDENTE
0051211-72.2020.8.19.0001	QSMS PROFISSIONAL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	PENDENTE
0178420- 24.2020.8.19.0001	FLAVIO DE SOUZA MIRANDA	PENDENTE
0066489- 16.2020.8.19.0001	MAURICIO BERTOLY BERNARDO	PENDENTE
0124051-12.2022.8.19.0001	MARIO MENDES DE JESUS	PENDENTE
0163517-81.2020.8.19.0001	ROGERIO SANTOS DE SOUZA	PENDENTE
0139890-4.2021.8.19.0001	LUIS PAULO BARBOSA JUNIOR	PENDENTE
0124560-74.2021.8.19.0001	CLAUDINEIA DA SILVA OLIVEIRA	PENDENTE
0217283- 49.2020.8.19.0001	MARCOS FELIZARDO DE LIMA	PENDENTE
0225399- 44.2020.8.19.0001	BRAZ CANDIDO	PENDENTE
0241250- 26.2020.8.19.0001	VANESSA LEANDRO ARAUJO CORDEIRO	PENDENTE
0290519- 34.2020.8.19.0001	JOZIMAR BEZERRAR DE LIMA	PENDENTE
0131943-69.2022.8.19.0001	EDSON ALVES AMBROSIO	PENDENTE
0036931-28.2022.8.19.0001	ARNALDO MARQUES DA SILVEIRA	PENDENTE
0147958-16.2022.8.19.0001	MAXIMILIANO BATISTA DO NASCIMENTO	PENDENTE
0263640-53.2021.8.19.0001	JOSE AUGUSTI DA COSTA	PENDENTE
0263673-43.2021.8.19.0001	VILCIMAR MARVELA DOS SANTOS	PENDENTE
0263718-47.2021.8.19.0001	JACKSON SANTANA DA SILVA	PENDENTE
0263752-22.2021.8.19.0001	CÉSAR MARTINS	PENDENTE

0263788-64.2021.8.19.0001	JOSEILTON DE SOUSA SANTOS	PENDENTE
0263974-87.2021.8.19.0001	FABIO COUTINHO AZEVEDO	PENDENTE
0263995-63.2021.8.19.0001	THALLES XIMENES SERPA	PENDENTE
0264007-77.2021.8.19.0001	THIAGO VIRGILIO RODRIGUES	PENDENTE
0264027-68.2021.8.19.0001	CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS	PENDENTE
0264031-08.2021.8.19.0001	JOEL ARAUJO	PENDENTE
0264063-13.2021.8.19.0001	ALEX LOPES DE CASTRO	PENDENTE
0090904-58.2023.8.19.0001	JOSÉ CARLOS FERNANDES MATHIAS	PENDENTE
0090932-26.2023.8.19.0001	JOSIMAR DA ROCHA AGUIAR	PENDENTE
0264218-16.2021.8.19.0001	JOSE MONTEIRO NICOLAU	PENDENTE
0264327-30.2021.8.19.0001	JEAN MONTEIRO BATISTA	PENDENTE
0264707-53.2021.8.19.0001	MANOEL BARCELOS BRAGA SOBRINHO	PENDENTE
0265067-85.2021.8.19.0001	JOAO CRISOSTOMO NETO	PENDENTE
0265096-38.2021.8.19.0001	REINALDO GLICERIO DE ALMEIDA	PENDENTE
0288456-02.2021.8.19.0001	FABRICIO DE ASSIS FERREIRA DE OLIVEIRA	PENDENTE
0288489-89.2021.8.19.0001	VANDER CABRAL PONTES	PENDENTE
0304450-70.2021.8.19.0001	JOSE CLAUDIO CORDEIRO DE BARROS	PENDENTE
0214445-02.2021.8.19.0001	BRUNO MANAES SUISSO	PENDENTE
0045236-98.2022.8.19.0001	MARCO MASTROCOLA BARRETO	PENDENTE
0092372-91.2022.8.19.0001	CARLOS ALBERTO CARMO DE LIMA	PENDENTE
0058319-84.2022.8.19.0001	NILSON ANDRADE VICTORINO	PENDENTE
0058374-35.2022.8.19.0001	DOUGLAS DOS SANTOS BERNARDINO	PENDENTE

0265096-38.2021.8.19.0001	MARCO ANTONIO DA SILVA NETO	PENDENTE
0059424-96.2022.8.19.0001	ELIVAR EUCLIDES DOS SANTOS	PENDENTE
0059433-58.2022.8.19.0001	FABIO LUCIO NEGREIROS DOS SANTOS	PENDENTE
0059489-91.2022.8.19.0001	MARCOS VINICIUS ROBERTO DORNELE	PENDENTE
0059677-84.2022.8.19.0001	MONIQUE RIBEIRO CARDOSO	PENDENTE
0059787-83.2022.8.19.0001	LUCIANO DE OLIVEIRA PENA	PENDENTE
0036931-28.2022.8.19.0001	ARNALDO MARQUES DA SILVEIRA	PENDENTE
0203122-34.2020.8.19.0001	NATAN DE OLIVEIRA GOUVEA	PENDENTE
0241215-66.2020.8.19.0001	SILVANA NUNES LEOPOLDINO	PENDENTE
0040322-25.2021.8.19.0001	WILLIAN DOUGLAS FERNANDES DE SOUZA	PENDENTE
0170265-61.2022.8.19.0001	SAYMON VITOR SOUZA DA SILVA	PENDENTE
0105767-87.2021.8.19.0001	MAURÍCIO DE OLIVEIRA	PENDENTE
0105744-44-2021.8.19.0001	JHONATAN VIEIRA DA SILVA	PENDENTE
0105766-05.2021.8.19.0001	RAFAELA DE CASTRO UGULINO	PENDENTE
0170235-26.2022.8.19.0001	OSMAR RODRIGO SOARES	PENDENTE
0090909-80.2023.8.19.0001	JOSIAS CARVALHO DA SILVA	PENDENTE
0210539-04.2021.8.19.0001	ELENILDO DE SENA ROCHA	PENDENTE
0259090-15.2021.8.19.0001	ALMIR GOMES VAZ	PENDENTE
0018012-88.2022.8.19.0001	CRISTIANO LOPES DE MELO	PENDENTE
0073097-59.2022.8.19.0001	EDUARDO LOPES BRAGA	PENDENTE
0064675-95.2022.8.19.0001	EDSON ADELINO BATISTA	PENDENTE
0045236-98.2022.8.19.0001	CARLOS ALBERTO CARMO DE LIMA	PENDENTE
0058319-84.2022.8.19.0001	DOUGLAS DOS SANTOS BERNARDINO	PENDENTE
0058374-	MARCO ANTONIO DA SILVA NETO	PENDENTE

35.2022.8.19.0001		
0059424-96.2022.8.19.0001	ELIVAR EUCLIDES DOS SANTOS	PENDENTE
0059433-58.2022.8.19.0001	FABIO LUCIO NEGREIROS DOS SANTOS	PENDENTE
0059489-91.2022.8.19.0001	MARCOS VINICIUS ROBERTO DORNELE	PENDENTE
0059677-84.2022.8.19.0001	MONIQUE RIBEIRO CARDOSO	PENDENTE
0059787-83.2022.8.19.0001	LUCIANO DE OLIVEIRA PENA	PENDENTE
0111121-59.2022.8.19.0001	LAIZA GUIMARAES CAETANO	PENDENTE
0131943-69.2022.8.19.0001	EDSON ALVES AMBROSIO	PENDENTE
0090911-50.2023.8.19.0001	ALDILEI GOMES BOTELHO	PENDENTE
0124051-12.2022.8.19.0001	MARIO MENDES DE JESUS	PENDENTE
0112887-50.2022.8.19.0001	DAVID SABINO SANTANA	PENDENTE
0112723-85.2022.8.19.0001	COSME DA CONCEIÇÃO MACEDO	PENDENTE
0113112-70.2022.8.19.0001	ALINE MARTINEZ DA SILVA	PENDENTE
0118249-33.2022.8.19.0001	BRUNO ALVES ROSA	PENDENTE
0170161-69.2022.8.19.0001	EDENICIO DE JESUS SANTOS	PENDENTE
0190824-39.2022.8.19.0001	WALDIR RODRIGO NOGUEIRA SANTOS	PENDENTE
0170186-82.2022.8.19.0001	LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	PENDENTE
0029597-06.2023.8.19.0001	VALCENI JOSE DO NASCIMENTO FERREIRA	PENDENTE
0022897-14.2023.8.19.0001	MARCO AURELIO DOLIVEIRA DA SILVEIRA	PENDENTE
0031799-53.2023.8.19.0001	DAIANE CARLA AZEVEDO BRUM BERALDO	PENDENTE
0031832-43.2023.8.19.0001	CARLA TALITA FERRADAZ MATIAS	PENDENTE
0035879-60.2023.8.19.0001	RICARD PEREIRA SILVEIRA ME (ATUAL RAZÃO SOCIAL DE LOC SUL ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS LTDA.)	PENDENTE
0035378-09.2023.8.19.0001	EDITE GONCALVES DE ABREU	PENDENTE

0041584-39.2023.8.19.0001	RICARDO FARIA MOTHE	PENDENTE
0071586-89.2023.8.19.0001	JANELSON PEREIRA VALENTE	PENDENTE
0071580-82.2023.8.19.0001	ELIAS SILVA DOS SANTOS	PENDENTE
0071419-72.2023.8.19.0001	BRUNO RIBEIRO DE SOUZA ROCHA DOS SANTOS	PENDENTE
0088802-63.2023.8.19.0001	SERGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA	PENDENTE

RELATÓRIO DE AGRAVOS DE INSTRUMENTO

22. A A.J. apresenta seu Relatório de Andamento dos Agravos de Instrumento interpostos nesta recuperação judicial para melhor visualização dos julgamentos que podem impactar diretamente a presente recuperação judicial. (**Doc. nº 21**).

23. No ensejo de trazer maior efetividade às informações consolidadas no Relatório, esta A.J. colaciona aqui o quadro sintético dos agravos de instrumento e o resultado final.

24. Vale rememorar que o prazo para pagamento dos credores da classe I – trabalhistas e classe IV – micro e pequenas empresas somente terá início após o trânsito em julgado da decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial, o que, conforme síntese abaixo, verificamos que ainda não ocorreu:

Nº do Agravo	Agravante	Resultado	Transito em Julgado
0057638-64.2015.8.19.0001	BSM ENGENHARIA S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e outro	Negou-se provimento	Sim (30/08/2018)
0058282-07.2015.8.19.0000	BANCO DO BRASIL S A	Parcial provimento para reconhecer a natureza extraconcursal de todo o crédito oriundo de contratos de alienação fiduciária celebrados pelo	Sim (13/09/2018 no STJ) / baixa definitiva

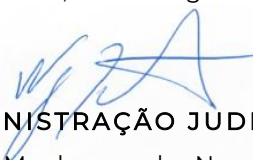
		recorrente com as recorridas.	
0065347-53.2015.8.19.0000	BANCO FIDIS S.A.	Negou-se provimento, uma vez que as constrações ocorreram na data da decisão de deferimento da recuperação judicial, sendo certo que é a partir desse momento que todas as ações e execuções em curso contra as Empresas agravadas se suspendem.	Sim (10/05/2016)
0005927-83.2016.8.19.0000	ANDRÉ CHAPCHAP HADDAD; ANDRESSA FERNANDA LEITE DA SILVA; SÉRGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA.	SEGREDO DE JUSTIÇA – NEGOU-SE PROVIMENTO	Sim (15/07/2016)
0019115-46.2016.8.19.0000	HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO e outro	Parcial Provimento autorizando a efetuar descontos limitados a 60% dos recebíveis das Empresas em RJ para satisfação dos créditos que decorrem de arrendamento mercantil, e para reconhecer a natureza extraconcursal de todo o crédito oriundo de contratos de alienação fiduciária celebrados pelos recorrentes com as recorridas, afastando-se as limitações impostas pela Corte de origem.	Sim (01/11/2018)
0019540-73.2016.8.19.0000	Banco Safra S/A	Negou-se provimento	Sim (15/09/2016)
0019647-20.2016.8.19.0000	BANCO BRADESCO S A e outro	Parcial Provimento autorizando a efetuar descontos limitados a 60% dos recebíveis das Empresas em RJ para satisfação dos créditos que decorrem de arrendamento mercantil. Negou-se provimento quanto a fórmula de remuneração do Administrador Judicial e quanto ao pleito de litigância de má-fé por parte das Recuperandas	Sim (17/11/2022)
0026392-16.2016.8.19.0000	BANCO BRADESCO S A e outro	Negou-se provimento, considerando que o primeiro agravo de instrumento perdeu o seu objeto, de modo que a decisão monocrática, que do mesmo não conheceu, deve ser ratificada.	Sim (22/06/2017)
0026393-98.2016.8.19.0000	BANCO SANTANDER BRASIL S.A. e outro	Provimento do recurso para afastar a condenação das medidas coercitivas e punitivas impostas em detrimento da instituição financeira	Sim (26/04/2017)
0040722-18.2016.8.19.0000	BANCO BRADESCO S A e outro	Parcial provimento ao recurso para afastar as medidas coercitivas e punitivas impostas e liberação parcial dos créditos	Sim (13/09/2018)

0044378-80.2016.8.19.0000	BANCO SANTANDER BRASIL SA e outro	Provimento do recurso para afastar a aplicação da multa diária por descumprimento da obrigação de fazer, bem como de sua majoração ou a incidência de multa por ato atentatório à dignidade da justiça	Sim (30/07/2018)
0056220-57.2016.8.19.0000	BANCO BRADESCO S A e outro	Negou-se provimento	Sim (27/04/2017)
0056223-12.2016.8.19.0000	BANCO VOLKSWAGEN S/A	Negou-se provimento	Sim (17/07/2017)
0058394-39.2016.8.19.0000	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Negou-se provimento	Sim (17/04/2017)
0006141-40.2017.8.19.0000	BANCO BRADESCO S.A. e outro	Reforma do decisum recorrido, a fim de negar a autorização judicial para a prática dos atos de alienação e de oneração dos imóveis, devendo-se aguardar o resultado das impugnações ao plano de recuperação.	Sim (20/10/2017)
0015743-55.2017.8.19.0000	ANDRÉ CHAPCHAP HADDAD e outros	Negou-se provimento	Sim (18/12/2017)
0010564-72.2019.8.19.0000	BANCO DO BRASIL S A e outro	Negou-se provimento	Sessão de julgamento em 31/01/2023 – “dá-se provimento aos embargos de declaração para enfrentamento mais amíúde dos pontos impugnados, mas sem alteração de resultado no julgamento do agravo de instrumento”.
0011144-05.2019.8.19.0000	ITAU UNIBANCO S/A E BANCO ITAUCARD S A	Negou-se provimento	Julg. Monocrático 07/08/2023 - CONHEÇO do agravo para DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso especial para restabelecer as cláusulas que dispõem sobre o deságio, a alienação de ativos, o prazo de carência e a supressão das garantias. Inaplicável ao caso a majoração de honorários advocatícios”
0075548-94.2021.8.19.0000	ITAU UNIBANCO S/A	Negou-se provimento	Sim (30/06/2022)

25. Sendo estas as considerações a serem lançadas no Relatório das atividades das Recuperandas, em consonância com o disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, requer o Administrador Judicial seu processamento e juntada aos autos, para conhecimento do Exmo. Membro do Ministério Público, Credores e demais interessados.

26. Registra-se que, tão logo apresentado pelas Recuperandas os esclarecimentos e correções requeridos, a A.J. irá proceder a escorreita análise da documentação e apresentará neste feito de forma complementar a este Relatório.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023.



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Wagner Madruga do Nascimento
OAB/RJ 128.768

EQUIPE JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - COORDENADORES

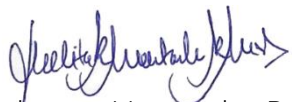


Thiago Carapetcov
OAB/RJ 151.772

Isabela Dunaev P. Cerveira



OAB/RJ 215.436



Thálita Rebecca Montanha R. Mendes
OAB/RJ 221.552



Pedro Marques
OAB/RJ 237.340

EQUIPE CONTÁBIL-FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Marcus Vinicius Rocha da Silva - CRC/RJ 116.110/O
Contador